

000001

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Dotação: 16.01.2.041.3.3.90.32.99.00.00.00 (9/2015)

Nome do Solicitante: Ronaldo
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Finalidade: Credenciamento de Empresa Especializada no fornecimento de Lentes e Armações

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	25	Un	Armação acetato Feminina (01-26-00001)	75,2900	1.882,25
2	25	Un	Armação acetato Masculina (01-26-00002)	75,2900	1.882,25
3	20	Un	Armação metal Feminina (01-26-00003)	72,2400	1.444,80
4	30	Un	Armação metal Masculina (01-26-00004)	72,2400	2.167,20
5	20	Un	Armação nylon Feminina (01-26-00005)	72,2400	1.444,80
6	25	Un	Armação nylon Masculina (01-26-00006)	72,2400	1.806,00
7	155	Un	Armação Infantil AI (01-26-00007)	72,2400	11.197,20
8	20	Un	Lente CR 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) - ESF: 0,00 até + 2.00 (01-26-00008)	70,0300	1.400,60
9	10	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex (índice de refração de 1.49) - ESF: 2.00 até + 8.50 (01-26-00009)	94,6700	946,70
10	10	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex fotossensível (índice de refração de 1.54) - ESF: -2.00 até + 5.50 (01-26-00010)	284,7200	2.847,20
11	10	Un	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00011)	118,2100	1.182,10
12	10	Un	Lente multifocal - CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até - 6.00 (01-26-00012)	108,9000	1.089,00
13	10	Un	Lente multifocal CR - 39 Fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00013)	164,3700	1.643,70
14	10	Un	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0 (01-26-00014)	176,7400	1.767,40
15	20	Un	Lente de visão simples com anti-reflexo CR - 39 (índice de refração de 1.50) - ESF: + 4.00 até 6.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00015)	84,5000	1.690,00
16	15	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - +/- 4.25 até +/- 6.00 (01-26-00016)	56,5600	848,40
17	10	Un	Lente de visão simples CR - (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 com CIL até -2.00 (01-26-00017)	60,3500	603,50
18	15	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 (01-26-00018)	55,5200	832,80
19	15	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 +/- -2.00 com CIL até 2.00 (01-26-00019)	54,7600	821,40
20	15	Un	Lente de Visão simples fotossensível (índice de refração de 1.50) - ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00 (01-26-00020)	167,2000	2.508,00
21	15	Un	Lente visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -4.25 até +/- -6.00 com CIL até - 2.00 (01-26-00024)	60,8700	913,05

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
22	10	Un	Lente de visão simples CR - 39 (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +/- 2.00 (01-26-00021)	59,8500	598,50
23	20	Un	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +5,00 até - 5,00 com CIL: -4.25 até -5.00 (01-26-00022)	144,8100	2.896,20
24	15	Un	Lente visão simples médio índice.(índice de refração de 1.56) - ESF: +4.00 até - 5.00 com CIL: -2.25 até - 4.00 (01-26-00023)	121,4100	1.821,15
25	15	Un	Lente de visão imples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até - 12.00 (01-26-00025)	106,1500	1.592,25
26	20	Un	Lente de visão simples medio indice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00 (01-26-00026)	106,1500	2.123,00
27	20	Un	Lente visão simples medio indice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00 (01-26-00027)	89,3600	1.787,20
28	15	Un	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) - ESF: + 4.00 até 4.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00028)	71,5500	1.073,25
				Valor Total Previsto:	52.809,90

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Municipio de Xaxim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 92/2015
Data do Processo Adm.: 27/04/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	108.046,99	52.809,90
					Total Previsto:	52.809,90
					Total Geral:	52.809,90

Xaxim, Em 27.04.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

Processo Adm. nº: 92/2015 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Credenciamento
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Diariamente Conforme Solicitação
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.32.99.00.00.00	52.809,90
Total previsto:				52.809,90

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	25,000	Un	Armação acetato Feminina (01-26-00001)	75,2900	1.882,25
2	25,000	Un	Armação acetato Masculina (01-26-00002)	75,2900	1.882,25
3	20,000	Un	Armação metal Feminina (01-26-00003)	72,2400	1.444,80
4	30,000	Un	Armação metal Masculina (01-26-00004)	72,2400	2.167,20
5	20,000	Un	Armação nylon Feminina (01-26-00005)	72,2400	1.444,80
6	25,000	Un	Armação nylon Masculina (01-26-00006)	72,2400	1.806,00
7	155,000	Un	Armação Infantil AI (01-26-00007)	72,2400	11.197,20
8	20,000	Un	Lente CR 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) - ESF: 0,00 até + 2.00 (01-26-00008)	70,0300	1.400,60
9	10,000	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex (índice de refração de 1.49) - ESF: 2.00 até + 8.50 (01-26-00009)	94,6700	946,70
10	10,000	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex fotossensível (índice de refração de 1.54) - ESF: -2.00 até + 5.50 (01-26-00010)	284,7200	2.847,20

Xaxim, 27 de Abril de 2015.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
11	10,000	Un	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00011)	118,2100	1.182,10
12	10,000	Un	Lente multifocal - CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até - 6.00 (01-26-00012)	108,9000	1.089,00
13	10,000	Un	Lente multifocal CR - 39 Fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00013)	164,3700	1.643,70
14	10,000	Un	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0 (01-26-00014)	176,7400	1.767,40
15	20,000	Un	Lente de visão simples com anti-reflexo CR - 39 (índice de refração de 1.50) - ESF: + 4.00 até 6.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00015)	84,5000	1.690,00
16	15,000	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - +/- 4.25 até +/- -6.00 (01-26-00016)	56,5600	848,40
17	10,000	Un	Lente de visão simples CR - (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 com CIL até -2.00 (01-26-00017)	60,3500	603,50
18	15,000	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 (01-26-00018)	55,5200	832,80
19	15,000	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 +/- -2.00 com CIL até 2.00 (01-26-00019)	54,7600	821,40
20	15,000	Un	Lente de Visão simples fotossensível (índice de refração de 1.50) - ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00 (01-26-00020)	167,2000	2.508,00
21	15,000	Un	Lente visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -4.25 até +/- -6.00 com CIL até - 2.00 (01-26-00024)	60,8700	913,05
22	10,000	Un	Lente de visão simples CR - 39 (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +/- -2.00 (01-26-00021)	59,8500	598,50
23	20,000	Un	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +5,00 até - 5,00 com CIL: -4.25 até -5.00 (01-26-00022)	144,8100	2.896,20
24	15,000	Un	Lente visão simples médio índice.(índice de refração de 1.56) - ESF: +4.00 até - 5.00 com CIL: -2.25 até - 4.00 (01-26-00023)	121,4100	1.821,15
25	15,000	Un	Lente de visão imples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até - 12.00 (01-26-00025)	106,1500	1.592,25
26	20,000	Un	Lente de visão simples medio indice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00 (01-26-00026)	106,1500	2.123,00
27	20,000	Un	Lente visão simples medio indice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00 (01-26-00027)	89,3600	1.787,20
28	15,000	Un	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) - ESF: + 4.00 até 4.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00028)	71,5500	1.073,25
Total Geral ----->				2.768,4600	52.809,90

Xaxim, 27 de Abril de 2015.

Assinatura do Responsável



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 92/2015
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Credenciamento
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Diariamente Conforme Solicitação
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.32.99.00.00.00	52.809,90
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				

Total Previsto : 52.809,90

Xaxim, 27 de Abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	92/2015
Processo de Licitação:	92/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	10/2015-IL
Data do Processo:	27/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	27/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	11:04

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

27, 04, 15

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



000008

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO n. 007/2015

O Município de Xaxim através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de credenciamento para aquisição de lentes e armações, tudo de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o setor de compras.

I - DO OBJETO E VALORES

O presente edital tem por objeto Credenciar Óticas para fornecimento de lentes e armações destinado a pacientes em situação de vulnerabilidade, de acordo com este edital seguindo a tabela abaixo, como valor máximo estimado para este credenciamento a quantia de R\$ 52.809,90 (cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais com noventa centavos) a saber:

Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Armação acetato Feminina	Un	25	75,29	1.882,25
2	Armação acetato Masculino	Un	25	75,29	1.882,25
3	Armação metal Feminina	Un	20	72,24	1.444,80
4	Armação metal Masculina	Un	30	72,24	2.167,20
5	Armação nylon Feminina	Un	20	72,24	1.444,80
6	Armação nylon Masculina	Un	25	72,24	1.806,00
7	Armação Infantil AI	Un	155	72,24	11.197,20
8	Lente CR 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49)-ESF: 0,00 até +2.00	Un	20	70,03	1.400,60
			012600008		
9	Lente CR - 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) - ESF: 2.00 até + 8.50	Un	10	94,67	946,70
			012600009		
10	Lente CR - 39 bifocal ultrex fotossensível (índice de refração de 1.54) - ESF: -2.00 até + 5.50	Un	10	284,72	2.847,20
			012600010		
11	Lente multifocal CR -39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00	Un	10	118,21	1.182,10
			012600011		
12	Lente multifocal - CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até - 6.00)	Un	10	108,90	1.089,00
			012600012		
13	Lente multifocal CR - 39 fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00	Un	10	164,37	1.643,70
			012600013		



000009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

14	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0)	Un	10 012600014	176,74	1.767,40
15	Lente de visão simples com anti-reflexo CR - 39 (índice de refração de 1.50) - ESF: 4.00 até 6.00 com CIL: até - 2.00	Un	20 012600015	84,50	1.690,00
16	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) -+ / 4.25 +/- 6.00	Un	15 012600016	56,56	848,40
17	Lente de visão simples CR - (índice de refração de 1.49) - ESF +/- 2.25 até +/- 4.00 com CIL até -2.00	Un	10 012600017	60,35	603,50
18	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- 4.00	Un	15 012600018	55,52	832,80
19	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 +/- -2.00 com CIL até 2.00	Un	15 012600019	54,76	821,40
20	Lente de Visão simples fotossensível (índice de refração de 1.50) - ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00	Un	15 012600020	167,20	2.508,00
21	Lente visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- - 4.25 até +/- -6.00 com CIL até - 2.00	Un	15 012600024	60,87	913,05
22	Lente de visão simples CR - 39 (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +/- -2.00	Un	10 012600021	59,85	598,50
23	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +5,00 até - 5,00 com CIL: -4.25 até -5.00	Un	20 012600022	144,81	2.896,20
24	Lente visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +4.00 até - 5.00 com CIL: -2.25 até - 4.00	Un	15 012600023	121,41	1.821,15



000010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

25	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até - 12.00	Un	15 012600025	106,15	1.592,00
26	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00	Un	20 012600026	106,15	2.123,00
27	Lente visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00	Un	20 012600027	89,36	1.787,20
28	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) - ESF: + 4.00 até 4.00 com CIL: até - 2.00	Un	15 012600028	71,55	1.073,25
				TOTAL	52.809,90

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- Possuir sede dentro do **perímetro urbano do Município de Xaxim**, com atendimento em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e aos sábados no período matutino;
- Entregar os produtos após emissão da autorização de fornecimento **em até 48 (quarenta e oito horas)** na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Senador Nereu Ramos, n. 500, Xaxim-SC, ou na sua própria sede através de servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado, munido a autorização de fornecimento original;
- Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde;
- Arcar com todas as despesas com frete, transporte e descarregamento;
- Entregar os itens conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, conforme descrito na tabela descrita no objeto;
- Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas na legislação vigente.

III - DA PROPOSTA

O valor a ser pago está fixado junto ao Objeto deste edital e deverá ser seguido rigorosamente durante a vigência deste credenciamento.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto no Setor de Licitações e Contratos do Município de Xaxim, localizado na **Rua Rui Barbosa, nº 347, Bairro Centro**,

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim, SC, aos cuidados do setor de Licitações, os seguintes documentos dentro do prazo de validade deste credenciamento (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores):

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, SC, ou pelo Fundo Municipal de Saúde de Xaxim, SC, dentro do prazo de validade, sendo que as negativas vencidas no Certificado deverão ser apresentadas em anexo ao mesmo, inclusive a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, mesmo que está não conste no rol de documentos do CRC.
- b) Prova de regularidade perante a Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município Sede da empresa, por meio do ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, que abranja as atividades de ótica e laboratório de material ótico, emitidos através da ANVISA ou de suas gerências.
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (responsável técnico ótico, comprovado por meio de DIPLOMA e/ou CERTIFICADO TÉCNICO EM ÓPTICA);
- c.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante (apresentar o vínculo do responsável para com o licitante);
- d) Prova de registro do profissional indicado, junto ao órgão competente compatível com o objeto desta licitação devendo ser vinculado ao CBO.
- e) **Declaração onde conste a razão social da empresa, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital - Anexo I.**
- Obs.: Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenham em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.**

V - DAS INFORMAÇÕES

Informações ou dúvidas quanto ao edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Xaxim, Sito Rua Rui Barbosa, 347, e-mails: Marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br e juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br, das 08h00min às 11h45min horas e das 13h15min às 17h30min, ou pelo telefone (049) 3353 8200.

VI - DO PRAZO

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento é até **31 de dezembro de 2015 podendo ser prorrogado.**

As cópias dos documentos, devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão de Permanente de Licitações do Município de Xaxim e entregues no Setor de Licitações, Sito Rua Rui Barbosa, 347, sendo que após o prazo não serão aceitas novas inscrições, nem alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos.



000912

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

VII - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

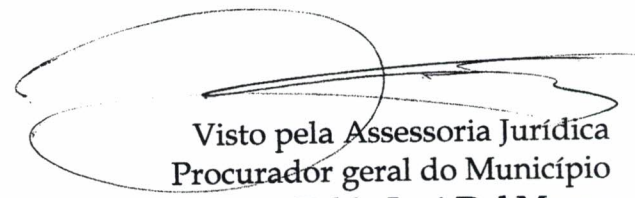
A análise dos documentos de credenciamento será feita pela Comissão de Permanente de Licitações do Município de Xaxim, a qual agendará um horário disponível para proceder à análise e posterior resultado. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, após realização da ata sendo que o prazo para qualquer eventual recurso quanto a habilitação deverá ocorrer no prazo máximo de por 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. Decorrido o prazo já mencionado as empresas selecionados serão convocados para assinarem contrato de prestação de serviços.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As condições do Credenciamento de prestadores de serviços de saúde são universais e, portanto, idêntica a todos. O Credenciamento acontecerá após a aprovação da inscrição, que se dará com base na avaliação da regularidade da documentação solicitada neste Edital e encaminhado para o setor de contratos;

Xaxim (SC), 19 de abril de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Visto pela Assessoria Jurídica
Procurador geral do Município
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041



000013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 007/2015 - FMS

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim - SC

A empresa com sede administrativa a Rua..... n°. Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob n°., telefone (.....), e-mail, neste ato representado por seu sócio administrador, inscrito no CPF sob n°., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital, conforme segue:

1. ITENS

(DESCREVER OS ITENS CREDENCIADOS)

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)

NOME COMPLETO: _____
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
CARGO OU FUNÇÃO: _____
IDENTIDADE N.º: _____
CPF/MF N.º: _____
CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: _____

Xaxim, de de 2015.

Carimbo e assinatura:



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO N° .../2015 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0XX/2015
INEXIGIBILIDADE 00X/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 347 nesta cidade de Xaxim, SC, inscrita no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Idacir Antônio Orso, prefeito municipal, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob n° _____, residente e domiciliada nesta cidade de Xaxim, SC;

CONTRATADA: _____

As partes acima identificadas, nos termos do edital de credenciamento 007/2015, bem como das normas da Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ÓTICAS para fornecimento de lentes e armações destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade sendo:

(DESCREVER OS ITENS)

Parágrafo Único - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município de Xaxim perante a **CONTRATADA** e os profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 0,00 (por extenso). A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento efetivamente entregues, os valores unitários conforme Cláusula primeira deste contrato.

§ 1 °. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2 °. Os valores estipulados na tabela não serão reajustados salvo comprovadamente justificado e aceito pela administração;

§ 3 °. Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo de origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Os pagamentos serão efetuados **conforme cronograma financeiro desta instituição após** a efetiva entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal nos termos da lei, no Setor de Compras do município de Xaxim, localizado **na Rua Rui Barbosa 347, Bairro Centro, Xaxim, SC**, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, anexo a Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar a autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo que a **CONTRATANTE**, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os itens entregues, sendo pré-requisito a passagem pelo SUS.

§ 1 °. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação.

§ 2 °. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§ 3 °. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 4 °. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito hora) após emissão da autorização de fornecimento, **na Secretaria de Saúde** localizada na Rua Senador Nereu Ramos, n ° 500, xaxim, SC, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência; ou na sua própria sede através de servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de fornecimento original.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2015, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

Centro de Custo: 1- Secretaria da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde



000016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.99.00.00.00 (09/2015)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

a) Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
2. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

b) Das Obrigações da **CONTRATADA**:

1. Manter-se durante o período de vigência do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
3. Manter a situação fiscal da empresa em dia no setor de cadastros desta Prefeitura;
4. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
6. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
7. Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
8. Possuir sede dentro do **perímetro urbano do Município de Xaxim**, com atendimento em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e aos sábados no período matutino;
9. Providenciar, caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Município de Xaxim;
10. **Retirar medida pupilar nos pacientes em até 24 horas da solicitação nos horários descritos no item 8 supra citado e no endereço da empresa credenciada;**
11. Arcar com todas as despesas com frete, transporte e descarregamento;
12. Entregar os itens conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento em até 48 horas do recebimento da solicitação;
13. Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado edital de credenciamento 007/2015 que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- 1 Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
2. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 3 Fiscalizar lhe a execução;
- 4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMAS- DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

1. Advertência;
2. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **Município de Xaxim** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Xaxim, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

teor e forma, perante duas testemunhas.

Xaxim (SC), de ... de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


Fabio José Dal Magro
Procurador - geral OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 007/2015
MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
AVISO DE CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Xaxim-SC através de seu Prefeito comunica que estará realizando credenciamento sob o n. 007/2015, com protocolo dos documentos a partir desta data ficando aberto até 31 de dezembro de 2015. A presente chamada Pública tem por objeto credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinado a pacientes em situação de vulnerabilidade. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 19 de março de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Nº. Publ.	093	12015
Data da Publ.	20	103/15
Data Saída	20	104/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	Lucélia	



SECRETARIA DE SAÚDE
Governo Municipal de Xaxim

000020

Ofício SMS 084/2015

Xaxim, 06 de março de 2015.

Ao Senhor Ronaldo Barcarollo
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Xaxim
89.825.000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Diretor,

Solicitamos credenciamento de empresa especializada no fornecimento de **Lentes e Armações**, conforme especificações e orçamentos em anexo.

As lentes e armações deverão ser disponibilizadas, pela empresa credenciada, no município, visto agilidade na confecção e disponibilização das mesmas aos pacientes.

Esclarecemos que os pacientes serão encaminhados as empresas credenciadas, munidos de receita médica e autorização de fornecimento, seguindo os critérios da Lei Municipal 3924/2013 de 23 de outubro de 2013, a qual normatiza o atendimento social desta Secretaria.

Pagamento com recursos próprios.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

SAÚDE
DES: 9

3390 32990000


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde


Rodrigo Morás
Município de Xaxim



SECRETARIA DE SAÚDE

Governo Municipal de Xaxim

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média valor unitário	Média valor total
1	Armação de acetato feminina <i>65342</i>	Unid.	25	75,29	1.882,25
2	Armação de acetato masculina <i>343</i>	Unid.	25	75,29	1.882,25
3	Armação de metal feminina	Unid.	20	72,24	1.444,80
4	Armação de metal masculina	Unid.	30	72,24	2.167,20
5	Armação de nylon feminina	Unid.	20	72,24	1.444,80
6	Armação de nylon masculina	Unid.	25	72,24	1.806,00
7	Armação infantil	Unid.	155	72,24	11.197,20
8	Lente CR - 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) – ESF: 0,00 até + 2.00	Unid.	20	70,03	1.400,60
9	Lente CR - 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) – ESF: -2.00 até + 8.50	Unid.	10	94,67	946,70
10	Lente CR - 39 bifocal ultex fotossensível (índice de refração de 1.54) – ESF: -2.00 até + 5.50	Unid.	10	284,72	2.847,20
11	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00	Unid.	10	118,21	1.182,10
12	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até - 6.00	Unid.	10	108,90	1.089,00
13	Lente multifocal CR - 39 fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00	Unid.	10	164,37	1.643,70
14	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0	Unid.	10	176,74	1.767,40
15	Lente de visão simples com anti-reflexo CR - 39 (índice de refração de 1.50) – ESF: + 4.00 até 6.00 com CIL: até - 2.00	Unid.	20	84,50	1.690,00
16	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - +/- 4.25 até +/- 6.00	Unid.	15	56,56	848,40
17	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 2.25 até +/- 4.00 com CIL até -2.00	Unid.	10	60,35	603,50
18	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 2.25 até +/- 4.00	Unid.	15	55,52	832,80
19	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF 0.00 +/- 2.00 com CIL até 2.00	Unid.	15	54,76	821,40

20	Lente de visão simples CR fotossensível (índice de refração de 1.50) – ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00	Unid.	15	167,20	2.508,00
21	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 4.25 até +/- 6.00 com CIL até - 2.00	Unid.	15	60,87	913,05
22	Lente de visão simples CR – 39 (índice de refração de 1.49) – ESF: 0.00 até +/- 2.00	Unid.	10	59,85	598,50
23	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) – ESF: + 5,00 até - 5,00 com CIL: - 4.25 até -5.00	Unid.	20	144,81	2.896,20
24	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) – ESF: + 4.00 até - 5.00 com CIL: - 2.25 até - 4.00	Unid.	15	121,41	1.821,15
25	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até -12.00	Unid.	15	106,15	1.592,25
26	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00	Unid.	20	106,15	2.123,00
27	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00	Unid.	20	89,36	1.787,20
28	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) – ESF: + 4.00 até - 4.00 com CIL: até - 2.00	Unid.	15	71,55	1.073,25
TOTAL					49.045,40
					52.809,30
Data: 06.03.2015		Solicitante: Marli Cerutti Machado			



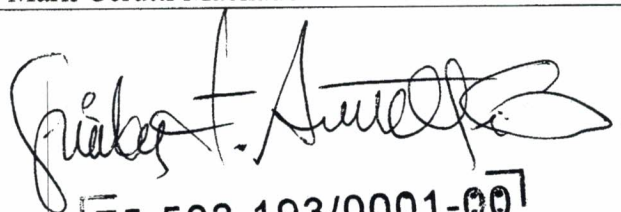
SECRETARIA DE SAÚDE
Governo Municipal de Xaxim

Reca Confiança.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Armação de acetato feminina	Unid.	25	76,59	1.914,75
2	Armação de acetato masculina	Unid.	25	76,59	1.914,75
3	Armação de metal feminina	Unid.	20	73,48	1.469,60
4	Armação de metal masculina	Unid.	30	73,48	2.204,40
5	Armação de nylon feminina	Unid.	20	73,48	1.469,60
6	Armação de nylon masculina	Unid.	25	73,48	1.837
7	Armação infantil	Unid.	155	73,48	11.389,40
8	Lente CR - 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) – ESF: 0,00 até + 2.00	Unid.	20	61,06	1.221,20
9	Lente CR - 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) – ESF: -2.00 até + 8.50	Unid.	10	84,35	843,50
10	Lente CR - 39 bifocal ultex fotossensível (índice de refração de 1.54) – ESF: -2.00 até + 5.50	Unid.	10	279,45	2.794,50
11	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00	Unid.	10	116,43	1.164,30
12	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até - 6.00	Unid.	10	97,80	978,00
13	Lente multifocal CR – 39 fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00	Unid.	10	258,75	2.587,50
14	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0	Unid.	10	168,18	1.681,80
15	Lente de visão simples com anti-reflexo CR – 39 (índice de refração de 1.50) – ESF: + 4.00 até 6.00 com CIL: até - 2.00	Unid.	20	74,00	1.480
16	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - +/- 4.25 até +/- 6.00	Unid.	15	48,12	721,80
17	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 2.25 até +/- 4.00 com CIL até -2.00	Unid.	10	50,71	507,10
18	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 2.25 até +/- 4.00	Unid.	15	46,05	690,75
19	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF 0.00 +/- 2.00 com CIL até 2.00	Unid.	15	45,02	675,30

20	Lente de visão simples CR fotossensível (índice de refração de 1.50) – ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00	Unid.	15	159.90	2.398.50
21	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 4.25 até +/- 6.00 com CIL até - 2.00	Unid.	15	51.75	776.25
22	Lente de visão simples CR – 39 (índice de refração de 1.49) – ESF: 0.00 até +/- 2.00	Unid.	10	50.71	507.10
23	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) – ESF: + 5,00 até - 5,00 com CIL: - 4.25 até -5.00	Unid.	20	137.13	2.742.60
24	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) – ESF: + 4.00 até - 5.00 com CIL: - 2.25 até - 4.00	Unid.	15	113.33	1.699.95
25	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até -12.00	Unid.	15	97.80	1.467
26	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00	Unid.	20	97.80	1.956
27	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00	Unid.	20	80.73	1.614.60
28	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) – ESF: + 4.00 até - 4.00 com CIL: até - 2.00	Unid.	15	62.61	939.15
Data: 25.02.2015		Solicitante: Marli Cerutti Machado			



75.503.193/0001-00

**Corsótica Comercial Ótica
Ltda**

Av Plínio Arlindo De Nês, 904
Centro - CEP 89 825-000
Xaxim - SC



SECRETARIA DE SAÚDE
Governo Municipal de Xaxim

Ofício Curitiba.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Armação de acetato feminina	Unid.	25	74,00 ✓	1850,00 ✓
2	Armação de acetato masculina	Unid.	25	74,00	1850,00
3	Armação de metal feminina	Unid.	20	71,00	1420,00
4	Armação de metal masculina	Unid.	30	71,00	2130,00
5	Armação de nylon feminina	Unid.	20	71,00	1420,00
6	Armação de nylon masculina	Unid.	25	71,00	1775,00
7	Armação infantil	Unid.	155	71,00	11.005,00
8	Lente CR - 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) – ESF: 0,00 até + 2.00	Unid.	20	79,00	1580,00
9	Lente CR - 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) – ESF: -2.00 até + 8.50	Unid.	10	105,00	1050,00
10	Lente CR - 39 bifocal ultex fotossensível (índice de refração de 1.54) – ESF: -2.00 até + 5.50	Unid.	10	290,00	2900,00
11	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até – 4.00	Unid.	10	120,00	1200,00
12	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até – 6.00	Unid.	10	120,00	1200,00
13	Lente multifocal CR – 39 fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00	Unid.	10	270,00	2700,00
14	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0	Unid.	10	185,00	1850,00
15	Lente de visão simples com anti-reflexo CR – 39 (índice de refração de 1.50) – ESF: + 4.00 até 6.00 com CIL: até – 2.00	Unid.	20	95,00	1900,00
16	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - +/- 4.25 até +/- 6.00	Unid.	15	65,00	975,00
17	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 2.25 até +/- 4.00 com CIL até -2.00	Unid.	10	70,00	700,00
18	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 2.25 até +/- 4.00	Unid.	15	65,00	975,00
19	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF 0.00 +/- 2.00 com CIL até 2.00	Unid.	15	64,50	967,50

20	Lente de visão simples CR fotossensível (índice de refração de 1.50) – ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00	Unid.	15	174,50	2617,50
21	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 4.25 até +/- 6.00 com CIL até – 2.00	Unid.	15	70,00	1050,00
22	Lente de visão simples CR – 39 (índice de refração de 1.49) – ESF: 0.00 até +/- 2.00	Unid.	10	69,00	690,00
23	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) – ESF: + 5,00 até – 5,00 com CIL: - 4.25 até -5.00	Unid.	20	152,50	3050,00
24	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) – ESF: + 4.00 até – 5.00 com CIL: - 2.25 até – 4.00	Unid.	15	129,50	1942,50
25	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até -12.00	Unid.	15	114,50	1717,50
26	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00	Unid.	20	114,50	1717,50 2.290,00
27	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até – 6.00	Unid.	20	98,00	1960,00
28	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) – ESF: + 4.00 até – 4.00 com CIL: até – 2.00	Unid.	15	80,50	1207,50
Data: 25.02.2015		Solicitante: Marli Cerutti Machado			

Cerutti Machado
RELOJOARIA E OTICA CRUZEIRO
 Fone : (49) 353-1448
 Xaxim - SC

Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

Credenciamento Lentes e Armações

De : Pref. de Xaxim - Marli Cerutti Machado
<marli.machado@xaxim.sc.gov.br>

Seg, 30 de Mar de 2015 08:26

Assunto : Credenciamento Lentes e Armações

Para : Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>, Pref. de
Xaxim - Juliani Marinho
<juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia meninas,

Justificamos a solicitação para aquisição de lentes e armações em forma de credenciamento, objetivando oferecer aos usuários agilidade na entrega e oferta de modelos, sendo que desta forma haverá um número maior de empresas habilitadas para prestar este serviço.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att, Marli



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

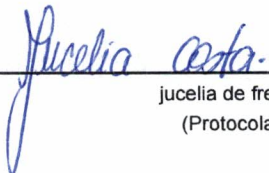
Página 1 / 1
Data: 16/04/2015

000028

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000473/2015

Número do processo: 0000473/2015 **Número único: 23A.054.96K-F8**
Solicitação: 28 - Encaminhamento de Ofício
Beneficiário: 10970 - DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA EPP CNPJ do beneficiário: 07.644.279/0001-95
Requerente: 10970 - DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA EPP CNPJ do requerente: 07.644.279/0001-95
Endereço: Rua RUI BARBOSA Nº 777 - CEP: 89825-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC
Telefone: (49) 3353-1623 Celular: Fax: (49) 3353-1623
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo
Protocolado por: jucelia de freitas costa
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 16/04/2015 11:01 Previsto para: 16/04/2015 11:01 Concluído em:
Símula: PROTOCOLADO NO DIA 16/04/2015 O CREDENCIAMENTO EM NOME DE DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA EPP. E ENCAMINHADA PARA O SETOR DE LICITAÇÃO.
Observação:



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA EPP
(Requerente)

Hora: 11:01:57



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 22/04/2015

000029

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000491/2015

Número do processo: 0000491/2015
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Beneficiário: 10882 - KAFER & KAFER LTDA ME
Requerente: 10882 - KAFER & KAFER LTDA ME
Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1045 - CEP: 89825-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (49) 3353-1448 Celular: (49) 9113-1333
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo
Protocolado por: jucelia de freitas costa
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 22/04/2015 11:01 Previsto para: 22/04/2015 11:01 Concluído em:
Fórmula: PROTOCOLADO NO DIA 22/04/2015 -AS 10:55 M LIVRO Nº1588.
Observação:

Número único: F17.1KL.920-34

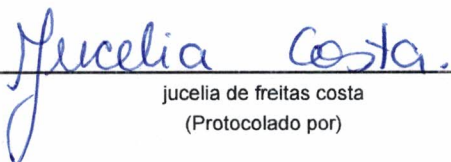
CNPJ do beneficiário: 75.816.926/0001-59

CNPJ do requerente: 75.816.926/0001-59

Bairro: CENTRO

Município: Xaxim - SC

Fax:



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



KAFER & KAFER LTDA ME
(Requerente)

Hora: 11:01:22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 22/04/2015

000030

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000495/2015

Número do processo:	0000495/2015	Número único:	892.91P.7MB-34
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17033 - RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME	CNPJ do beneficiário:	20.902.377/0001-43
Requerente:	17033 - RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME	CNPJ do requerente:	20.902.377/0001-43
Endereço:	Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1208 - CEP: 89825-000		
Complemento:	SALA 04	Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-6189	Celular:	
E-mail:	AZCONTABEIS@AZCONTABEIS.COM.BR		
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	22/04/2015 17:26	Previsto para:	22/04/2015 17:26
Múmula:	PROTOCOLADO NO DIA 22/04/2015 AS 17:20 M LIVRO Nº1588.		
Observação:			

jucelia de freitas costa
(Protocolado por)

RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 17:26:56



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 22/04/2015

000031

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000495/2015

Número do processo:	0000495/2015	Número único:	892.91P.7MB-34
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17033 - RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME	CNPJ do beneficiário:	20.902.377/0001-43
Requerente:	17033 - RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME	CNPJ do requerente:	20.902.377/0001-43
Endereço:	Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1208 - CEP: 89825-000		
Complemento:	SALA 04	Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Município:	Xaxim - SC
Telefone:	(49) 3353-6189	Celular:	
E-mail:	AZCONTABEIS@AZCONTABEIS.COM.BR		
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	juclia de Freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	22/04/2015 17:26	Previsto para:	22/04/2015 17:26
		Concluído em:	
Múmula:	PROTOCOLADO NO DIA 22/04/2015 AS 17:20 M LIVRO Nº1588.		
Observação:			

juclia de Freitas costa
(Protocolado por)

RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 17:26:56

000032

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072198

Data da Inscrição: 22/04/2015

Data da Renovação: 22/04/2015

Válido Até: 22/04/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME	Data do Cadastro: 29/09/2014	
Código: 15782 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:		
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES, 1208, SALA 04		
Bairro: Centro e-mail:		
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil		
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4933536051 Fax:		
CNPJ: 20.902.377/0001-43 Inscr. Estadual: 257.449.140 Inscr. Municipal:		
Responsável: ELTON LUIZ TISSIANI Identificação:		
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA UNIÃO	9E2C.055A.D5C2.B263	08/04/2015	05/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	91610215/2015	08/04/2015	04/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140034232143	08/04/2015	07/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	2281483	08/04/2015	08/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	894	08/04/2015	07/06/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2015032615100948446385	23/03/2015	24/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 22 de Abril de 2015

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor de Compras

000033

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 20.902.377/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 08/09/2014
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.449.140	NOME EMPRESARIAL RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/09/2014		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 89825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/09/2014		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 08/09/2014 16:17:35 (data e hora de Brasília).



000034

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.902.377/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2014
NOME EMPRESARIAL RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV PLINIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/08/2014 às 09:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  Voltar

000035



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME**
CNPJ: **20.902.377/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:09:26 do dia 08/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2015. *e*

Código de controle da certidão: **9E2C.055A.D5C2.B263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

000036

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20902377/0001-43
Razão Social: RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA ME
Nome Fantasia: RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI
Endereço: AV PLINIO DE NES 1208 S 4 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015 *e*

Certificação Número: 2015032615100948446385

Informação obtida em 08/04/2015, às 09:52:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*lf**uf*



[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME CNPJ: 20.902.377/0001-43

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 41678 - RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME

Endereço: Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÉS, 1208 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 89.825-000

Econômico: 4641 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA

Endereço: Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÉS, 1208 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 89.825-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Código de Controle _____

DBA0Z5US1F9Z4401

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 08 de Abril de 2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.902.377/0001-43
Certidão n°: 91610215/2015
Expedição: 08/04/2015, às 09:59:07
Validade: 04/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.902.377/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2281483

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 08/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA ME, portador do CNPJ: 20.902.377/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 8 de abril de 2015.

e

[Assinatura]

[Assinatura]

PEDIDO Nº:

2931576





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.902.377/0001-43

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140034232143
Data de emissão: 08/04/2015 09:56:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/06/2015 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGIN.

11/11/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 01264

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME

CNPJ OU CPF Nº
20.902.377/0001-43

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
AV PLINIO ARLINDO DE NES SALA 04

Nº
1208

CEP
89825-0

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
XAXIM-SC

FONE
() -

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
ELTON LUIZ TISSIANI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.83-1-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
47.83-1-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
47.62-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2015

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 27 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

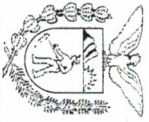
AUTORIDADE DE SAÚDE
JOSEANE SAMPAIO

OBSERVAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-SC
Rua Rui Barbosa, 347
Centro - XAXIM - SC
Fone: 3353-1263

Vigilância Sanitária
Sec. Mun. da Saúde
Xaxim-SC

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

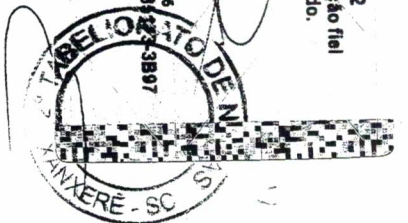


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabelião

Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

Confira os dados do ato em: scti.jfsc.jus.br



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

Estabelecimento de Ensino

RUA MARECHAL DEODORO, 92 - PATO BRANCO, PR

Endereço Completo

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA LTDA.

Entidade Mantenedora

RES. Nº 3280/11 - DOE 16/09/11

RES. Nº 2853/09 - DOE 04/11/09

SERVIDOR RESPONSAVEL

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nºano, DOE data)

Reconhecimento do Curso - Ato (nºano, DOE data)

O Diretor DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

confere a **ANDRÉ STEFANON**

de nacionalidade

BRASILEIRO

natural de **XAXIM**

Unidade da Federação

SANTA CATARINA

nascido (a) em **18** de **ABRIL** de **1985**, Carteira de Identidade nº **4.454.437**

Estado expedidor

SANTA CATARINA

o presente **DIPLOMA**, por haver concluído em **19** de **JUNHO** de **2011** o Curso **CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA**

o Curso

CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA

Eixo Tecnológico **DE SAÚDE**

Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional

TÉCNICO EM ÓPTICA

Fundamentação Legal **NOS TERMOS DA LEI nº 9394/96, DECRETO FEDERAL nº 5.154/04, RES. nº 04/99-CNE, PARECER nº 16/99 - CNE E DELIBERAÇÃO nº 09/06 - CEE.**

O PRESENTE DIPLOMA OUTORGA OS DIREITOS E PRERROGATIVAS ESTABELECIDOS NAS LEIS DO PAÍS.

PATO BRANCO

11

NOVEMBRO

de

2011

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

TITULADO

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

CURSO:	TÉCNICO EM ÓPTICA	Curso Anterior:	ENSINO MÉDIO
Carga Horária:	1320 (UM MIL TREZENTAS E VINTE) horas.	Estabelecimento:	CEJA - XANXERÊ
Estágio Supervisionado:	16/04/2011 a 18/06/2011 <small>(Início e término)</small>	Concluído em:	2010
Carga Horária:	120 (CENTO E VINTE) horas.	Município/Estado:	XANXERÊ - SC

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao concluir o Curso Técnico em Óptica o aluno está apto a desenhar e confeccionar lentes oftálmicas e de contato por prescrição médica. Identificar, classificar e medir óculos e lentes de contato, segundo suas características: grau, diâmetro, espessura, curvatura e índice de refração. Identificar as medidas necessárias para a adaptação da lente à armação dos óculos e consequente ajuste ao rosto. Realizar as adaptações de lentes de contato. Executar a montagem das lentes no aro, segundo as medidas preestabelecidas. Auxiliar o cliente em relação à oferta de lentes disponíveis. Identificar os problemas de montagem, centralização e grau que dificultam a adaptação aos óculos, sugerindo possíveis medidas corretivas. Fornecer assistência pós-venda ao cliente.

CROO-SC
 Conselho Regional de Óptica e Optometria do Estado de SC
 Registrado sob o nº 1007
 Livro 003 Folha 097
 Joinville, 03 de setembro de 2012.

[Assinatura]
 Oni Sérgio Jorgi
 Presidente CROO-SC

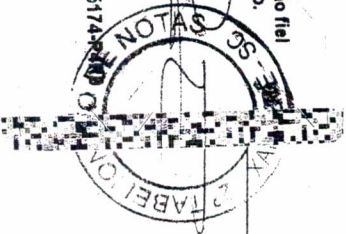
OBSERVAÇÕES:

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabeliã
 Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
 CEP 89620-000 - Fone: 49 3433 0970
 tabelionatoxanxere@gmail.com
 Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

AUTENTICAÇÃO nº 100772
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, Xanxerê, 10 de novembro de 2012.
 Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARBELO WEBER - Escriv. Notarial
 DIPLOMA
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$4,08
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRF35174-2012

Confira os dados do ato em: selo-fisc.jus.br



ESTADO DO PARANÁ
 Publicado no DOF. N.º8588 do dia 11/11/2011
 PATO BRANCO, 11 de novembro de 2011.
[Assinatura]
 SANDRA MARIZA MELO DE ALMEIDA LUNEL
 RG 92669602PR ATO 09/03
 Diretor(a)

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ
 Estab: CENTRO EDUC. PROF. ILADELFA
 Município: PATO BRANCO
 Registro conforme Lei 939496 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino
 Diploma registrado sob nº 732, Livro nº 18700159D002, Folha nº 47
 PATO BRANCO, 11 de novembro de 2011.
[Assinatura]
 ANDREIA DE TONI BEDIN
 RG. 57518308PR. ATO 011/10
 Secretária(a)

Aluno(a): ANDRÉ STEFANON
 Curso: TÉCNICO EM ÓPTICA

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
[Assinatura]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

CROO-SC

Conselho Regional de Óptica e Optometria
do Estado de Santa Catarina

Emissão: **03/10/2014**Validade: **03/10/2015****CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

O Conselho Regional de Óptica e Optometria de Santa Catarina - CROO-SC, conforme Decreto Lei 20.931 de 11 de janeiro de 1932, Decreto Lei 24.492 de 28 de junho de 1934, Decreto Lei 8.345 de 10 de dezembro de 1945, Decreto Lei 8.829 de 20 de janeiro de 1946, Lei Federal 5.692 de 11 de agosto de 1971, anexo ao parecer 45/72 de CFE (Conselho Federal de Educação), pareceres 404/83, 481/81 e 269/89 do CFE, certificam que a empresa:

Razão Social: **UNIKA ÓTICA E JOALHERIA LTDA.**
Endereço: **RUA FIDÊNCIO DE SOUZA MELLO, 66 - CENTRO**
CEP: 89820-000 Cidade: **XANXERÊ - SC**
Nome Fantasia: **UNIKA ÓTICA E JOALHERIA**
Matriz (x) Filial () Fone: (49)34334450
CNPJ: 15.629.032/0001-28 Inscrição Estadual: 256734267
Sob a responsabilidade de: **ANDRÉ STEFANON**
CPF: 055.080.569-98 Registro no CROO-SC nº 1007
Formação: Técnico em Óptica
Representante Legal da Empresa: **SUZANE CONTE STEFANON**

Encontra-se em conformidade com as exigências técnico - profissionais ao exercício da seguinte

Classificação: **ÓPTICA BÁSICA I**Atividade: *Comercialização de lentes oftálmicas, armações para receituário e óculos solar.*

CROO-SC

CNPJ: 03.347.248/0001-11

Observações:

1. Este certificado deverá ser fixado em local visível ao público
2. O CRT não substitui o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO da Vigilância Sanitária. Os três documentos são solidários e devem ser apresentados simultaneamente.
3. **Em Caso de irregularidade o CRT pode ser cassado pelo CROO-SC.**
4. As exigências técnicas profissionais são as mínimas para um desempenho profissional digno e competente aprovadas pela legislação e pelo CROO-SC.
5. As exigências legais para o funcionamento do ramo Óptico são as mínimas condições solicitadas para a abertura desse tipo de atividade.
6. Todo associado deverá comunicar ao CROO-SC dentro de 30 (trinta) dias a baixa ou transferência de responsabilidade técnica, ou cancelamento de registro, caso contrário, estará sujeito a responder pelas taxas dos exercícios seguintes.

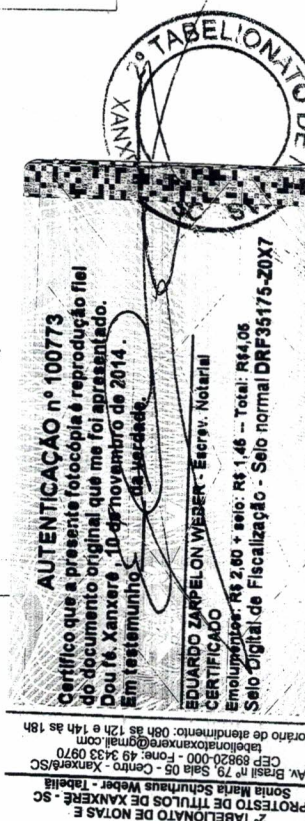
Rua XV de Novembro, 811 - sala 05 - Centro - Fone: 47 30262202 - CEP: 89201-601 Joinville - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Oni Sérgio Jorgi
Presidente CROO-SC



ÓPTICA BÁSICA I

Atividade: Comercialização de lentes oftálmicas, armagões para receptuário e óculos solar.

Procedimentos Profissionais

Comercialização de lentes oftálmicas, armagões para receptuário e óculos solar.

1. Comercialização de lentes oftálmicas.
2. Comercialização de armagões para óculos.
3. Comercialização de óculos solares.
4. Comercialização de acessórios ópticos (Espelhos, suportes, cordões para óculos e

Não são incluídos como acessórios ópticos

Lentes de contato, prótese oculares, materiais de assepsia para lentes de contato e oclusores oftálmicos.

Instalações adequadas ao exercício profissional

1. Mobília adequada ao atendimento de usuários de óculos.
2. Vitrines.
3. Boa iluminação no estabelecimento.
4. Ambiente arejado e agradável.
5. Condições de higiene de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

Equipamentos ópticos essenciais

1. Lensômetro (Vertômetro).
2. Aquededor.
3. Escalas milimétricas.
4. Espelhos comuns.
5. Ferramentas para ajuste de óculos.

Equipamentos ópticos complementares

1. Espelhos virtuais (Equipamentos eletrônicos de demonstração de armagões virtuais).
2. Pupímetro.
3. Lixadeira ou Facetadora.

Rua XV de Novembro, 811 - sala 05 - Centro - Fone: 47 30262202 - CEP: 8920

2º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ, SC
Sônia Maria Schürmann Weber - Tabeliã
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

AUTENTICAÇÃO nº 100773
Certifique-se a presente fotocópia e reprodução fiel
do documento original que me foi apresentado.
Dout. Xanxerê, 18 de novembro de 2014.
Em testemunho
da verdade.
EDUARDO ZARPELON WEBER - Escriv. Notarial
CERTIFICADO
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DNF35176-F5G1
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

740000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa RELOJOARIA E ÓTICA TISSIANI LTDA – ME, com sede administrativa a Av. Plínio Arlindo de Nês, número 1208, Centro, na cidade de Xaxim – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o número 20.902.377/0001-43, telefone (49) 3353 6051, e mail: otica Tissiani@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador Elton Luiz Tissiani, inscrito no CPF sob número 593.792.199-20, residente e domiciliado à Rua Antonio Lunardi, 544, bairro Ari Lunardi, em Xaxim – Santa Catarina, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	Armação Acetato Feminina	Unidade	25	75,29	1.882,25
2	Armação Acetato Masculina	Unidade	25	75,29	1.882,25
3	Armação Metal Feminina	Unidade	20	72,24	1.440,80
4	Armação Metal Masculina	Unidade	30	72,24	2.167,20
5	Armação Nylon Feminina	Unidade	20	72,24	1.444,80
6	Armação Nylon Masculina	Unidade	25	72,24	1.806,00
7	Armação Infantil Al	Unidade	15	72,24	11.197,20
8	Lente CR39 Bifocal UteX(índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +2.00	Unidade	20	70,03	1.400,60
9	Lente CR39 Bifocal UteX(índice de refração de 1.49) - ESF: 2.00 até +8.50	Unidade	10	94,67	946,70
10	Lente CR39 Bifocal UteX(fotosensível)índice de refração de 1.54) - ESF: -2.00 até +5.50	Unidade	10	284,72	2.847,20
11	Lente Multifocal CR 39 - (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00	Unidade	10	118,21	1.182,10
12	Lente Multifocal - CR 39 - (índice de refração de 1.50) + 6.75 até 6.00	Unidade	10	108,90	1.089,00
13	Lente Multifocal CR 39 - fotosensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00	Unidade	10	164,37	1.643,70
14	Lente Policarbonato de Médio Índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até - 14.00	Unidade	10	176,74	1.767,40

000045

15	Lente Visão Simples com Anti-Reflexo CR 39 (índice de refração de 1.50) - ESF: 4.00 até 6.00 CIL: até -2.00	Unidade	20	84,50	1.690,00
16	Lente Visão Simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: - + /4.25+/- 6.00	Unidade	15	56,56	848,40
17	Lente Visão Simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: +/- 2.25 até +/-4.00 com CIL. Até -2.00	Unidade	10	60,35	603,50
18	Lente Visão Simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: +/- 2.25 até +/-4.00	Unidade	15	55,52	832,80
19	Lente Visão Simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 +/- 2.00 com CIL 2.00	Unidade	15	54,76	821,40
20	Lente Visão Simples Fotossensível (índice de refração de 1.50) - ESF: +2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00	Unidade	15	167,20	2.508,00
21	Lente Visão Simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: +/- 4.25 até +/-6.00 com CIL até -2.00	Unidade	15	60,87	913,05
22	Lente Visão Simples CR 39 (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +/- 2.00	Unidade	10	59,85	598,50
23	Lente Visão Simples Médio Índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +5.00 até -5.00 com CIL: -4.25 até -5.00	Unidade	20	144,81	2.896,20
24	Lente Visão Simples Médio Índice (índice de refração de 1.56) - ESF: + 4.00 até -5.00 com CIL: -2.25 até -4.00	Unidade	15	121,41	1.821,15
25	Lente Visão Simples Médio Índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até - 12.00	Unidade	15	106,15	1.592,00
26	Lente Visão Simples Médio Índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00	Unidade	20	106,15	2.123,00
27	Lente Visão Simples Médio Índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até -6.00	Unidade	20	89,36	1.787,20
28	Lente Visão Simples Policarbonato (índice de refração de 1.58) - ESF: + 4.00 até 4.00 com CIL: até -2.00	Unidade	15	71,55	1.073,25

TOTAL: R\$ 52.809,90(cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)

Representante Legal: Elton Luiz Tissiani, brasileiro, casado, sócio-gerente proprietário, com cédula de identidade número 17/R1.781.339 e CPF sob número 593.792.199-20, residente na cidade de Xaxim – Santa Catarina.

Xaxim, 09 de abril do ano 2015.

Assinatura

RELOJOARIA E ÓPTICA TISSIANI LTDA ME

CNPJ: 20.902.377/0001-43
INSC. EST.: 257.449-140

Av. Plínio Arlindo de Nês: 1208
Sala 04 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

CONTRATO SOCIAL
RELOJOARIA E ÓPTICA TISSIANI LTDA

Pelo presente instrumento particular

ELTON LUIZ TISSIANI, brasileiro, nascido em 15 de outubro de 1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, dentista, portador da Cédula de Identidade n.º 17/R-1.781.339 expedida pela SSP/SC e CPF 593.792.199-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Lunardi, 544 Bairro Ari Lunardi CEP: 89825-000 – Xaxim – SC;

JAQUELINE BARBOSA TISSIANI, brasileira, natural de Pato Branco – PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de maio de 1975, empresária, portador da Cédula de Identidade n.º 5.791.410 expedida pela SSP/SC em 25/04/2006 e CPF sob o n.º 840.128.709-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Lunardi, 544 Bairro Ari Lunardi CEP: 89825-000 – Xaxim – SC;

Tem, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob o nome empresarial: RELOJOARIA E ÓPTICA TISSIANI LTDA, e terá sede e domicílio na Ave Plínio Arlindo De Nes n.º 1208, Sala 04 Centro – CEP 89825-000 – Xaxim – SC.

Cláusula Segunda - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ELTON LUIZ TISSIANI	40.000 quotas no valor de	R\$ 40.000.00	80%
JAQUELINE BARBOSA TISSIANI	10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000.00	20%
Totalizando	50.000 quotas no valor de	R\$ 50.000.00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; ARTIGOS DE JOALHERIA; ARTIGOS DE RELOJOARIA; DE CDS E DVDS; DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

01 / 30 / 14
Veru

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio **ELTON LUIZ TISSIANI** sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por quaisquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo Segundo - É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

Cláusula Oitava - Ao termino de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio. wp

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

01 / 10 / 14

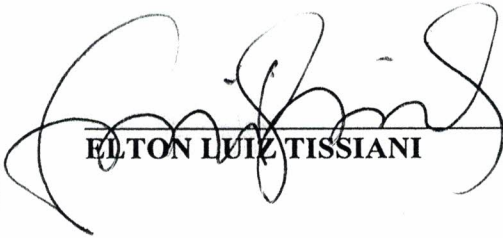
Servi
SERVIDOR RESPONSÁVEL

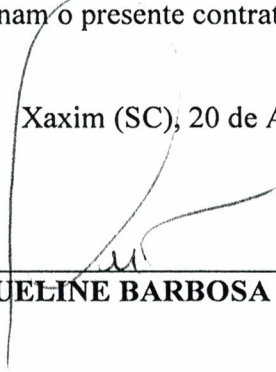
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

Xaxim (SC), 20 de Agosto de 2014.


ELTON LUIZ TISSIANI


JAQUELINE BARBOSA TISSIANI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2014 SOB Nº: 42205225181
Protocolo: 14/248201-3, DE 21/08/2014

RELOJOARIA E ÓPTICA TISSIANI
LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
01/10/14
Veri
SERVIDOR RESPONSÁVEL







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0522518-1	CNPJ 20.902.377/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2014	Data de Início de Atividade 01/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1208-SALA 04, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; ARTIGOS DE JOALHERIA; ARTIGOS DE RELOJOARIA; DE CDS E DVDS; DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELTON LUIZ TISSIANI 593.792.199-20	40.000,00	SOCIO	Administrador
JAQUELINE BARBOSA TISSIANI 840.128.709-04	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20142482021	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 25/08/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de setembro de 2014

Riasco Borges Barcefi

RI ASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/09/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

060051

000052

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072961

Data da Inscrição: 14/04/2015

Data da Renovação: 14/04/2015

Válido Até: 14/04/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP	Data do Cadastro: 27/11/2007
Código: 3948 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA 10 DE NOVEMBRO N. 1030	
Bairro: Centro	e-mail: digitus_wendell@hotmail.com
Cidade: Xaxim	Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4933531623 Fax: 49
CNPJ: 07.644.279/0001-95	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação: 17/R-1.693.479
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
7	COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
8	COM. VAREJ. E ATAC. ART.DE JOALHERIA E RELOJOARIA
9	COM. VAREJ. E ATAC. ARTIGOS DE PAPELARIA
10	COM. VAREJ. E ATAC. EQUIP. PARA ESCRITÓRIO
11	COM. VAREJ. E ATAC. PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	740C.5121.4449.98F3	15/12/2014	13/06/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2288718	10/04/2015	10/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	92057470/2015	10/04/2015	06/10/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Abril de 2015



Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

000053

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072961

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140034989589	10/04/2015	09/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	934	10/04/2015	09/06/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015040905574319139748	09/04/2015	08/05/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Abril de 2015

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.644.279/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:19:51 do dia 15/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2015. ✓
Código de controle da certidão: **470C.5121.4449.98F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA EPP CNPJ: 07.644.279/0001-95

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA0F5HYRBVU4191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 10 de Abril de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.644.279/0001-95
Certidão n°: 92057470/2015
Expedição: 10/04/2015, às 07:43:07
Validade: 06/10/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.644.279/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIGIÓTICA ÓPTICA E JOALHERIA LTDA. - EPP**
CNPJ/CPF: **07.644.279/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140034989589**
Data de emissão: **10/04/2015 07:41:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **09/06/2015 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

000058



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07644279/0001-95
Razão Social: DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA EPP
Nome Fantasia: DIGITUS JOALHERIA E OPTICA
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO 1030 SALA 02 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015040905574319139748

Informação obtida em 10/04/2015, às 07:38:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



10/04/2015

2941414

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000059

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2288718

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTA - EPP, portador do CNPJ: 07.644.279/0001-95. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 10 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

2941414





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000060

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 0647

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA.ME

CNPJ OU CPF Nº
07.644.279/0001-95

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
DIGITU'S JOALHERIA E OPTICA

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
R 10 DE NOVEMBRO - SALA 02

Nº
1030

CEP
89825-0

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
XAXIM-SC

FONE
() -

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

ODETE SONZA VERARDI / R.T. WENDELL RONALDO PALAURO CROO-SC 470.

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA.
47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
47.83-1-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA.
47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
47.83-1-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.
95.29-1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2015

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 05 DE MAIO DE 2014.

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

JOSEANE SAMPAIO

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Joseane Sampaio
Secretária de Saúde

Vigilância Sanitária
Sec. Mun. da Saúde
Xaxim-SC

OBSERVAÇÕES

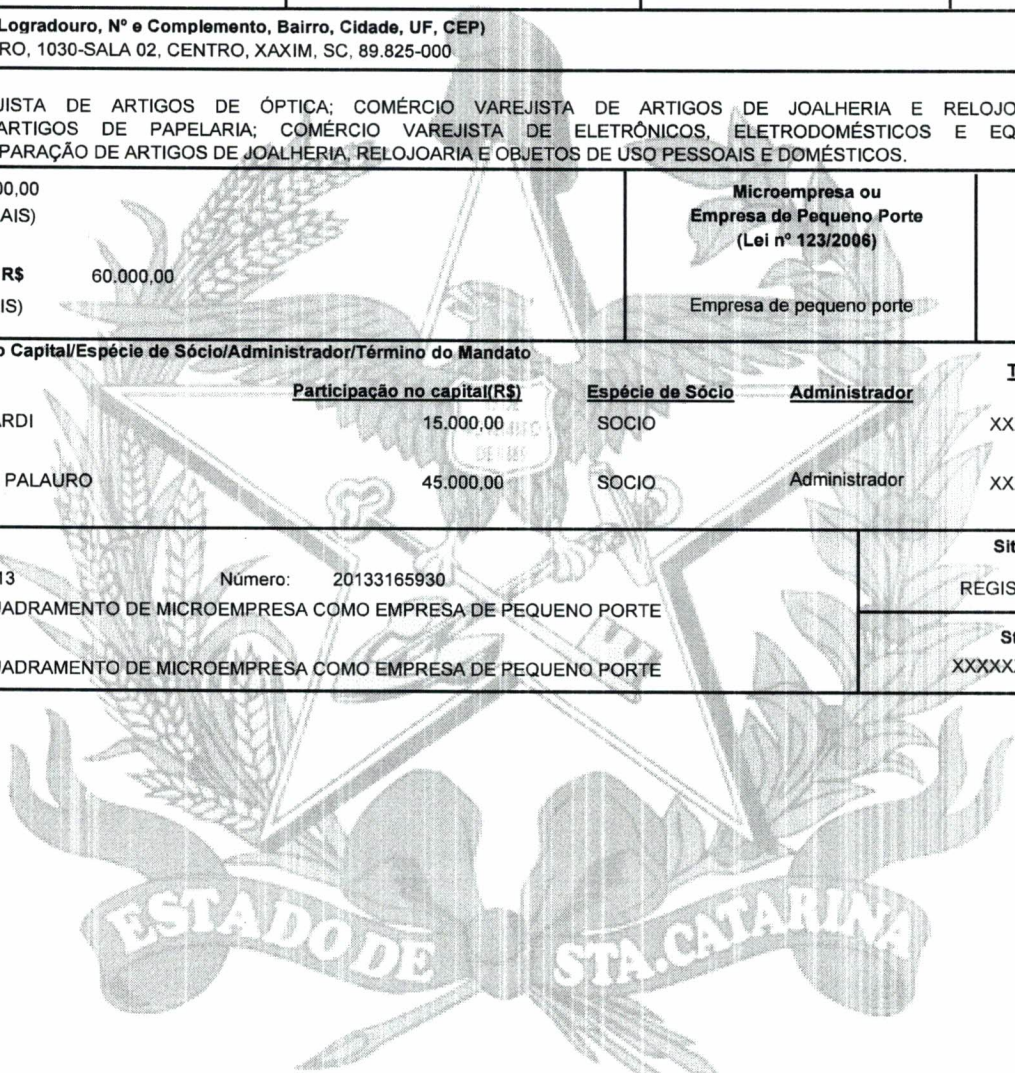
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0461621-7	CNPJ 07.644.279/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/09/2005	Data de Início de Atividade 20/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 10 DE NOVEMBRO, 1030-SALA 02, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA E RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHERIA, RELOJOARIA E OBJETOS DE USO PESSOAIS E DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ODETE SONZA VERARDI 777.308.019-49	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
WENDELL RONALDO PALAURO 814.429.209-04	45.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/12/2013 Número: 20133165930			REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXX



[Handwritten mark]

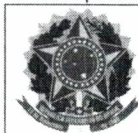
Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de abril de 2015

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

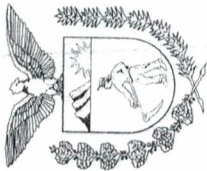
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/04/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro de Educação Profissional Filadélfia

Estabelecimento de Ensino

Rua Marechal Deodoro, 92/108 - Pato Branco, Pr

Endereço

Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda.

Entidade Mantenedora

Res. N° 1996/02 – DOE 28/06/02

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (n°/ano, DOE data)

Res. N° 4461/02 – DOE 22/11/02

Reconhecimento do Curso - Ato (n°/ano, DOE data)

O Diretor do Centro de Educação Profissional Filadélfia

confere a **Wendell Ronaldo Palauo**

natural de **São Paulo**

de nacionalidade **Brasileira**

nascido (a) em **18** de **Julho** de **1975**, Carteira de Identidade n°

Unidade da Federação **São Paulo**

17ª/R-2.875.979

Estado expedidor **Santa Catarina**

o presente **DIPLOMA**, por haver concluído em **03** de **Outubro** de **2004** o Curso

de **Educação**

Profissional

de **saúde**

Título Profissional

Área Profissional

em Nível Técnico

TÉCNICO EM ÓTICA

Fundamentação Legal Nos termos da Lei n° 9394/96, Decreto Federal n° 2.208/97, Res. n° 04/99, Parecer n° 16/99 – CNE; e Deliberação n° 02/00 – CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Pato Branco **13** de **Outubro** de **2004**

Sandra Lunelli
DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, n° , ano)

Sandra Lunelli - Ato n° 09/2003

Wendell Ronaldo Palauo
TITULADO

Wendell Ronaldo Palauo

Maria Luiza Bedin
SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, n° , ano)

Maria Luiza Bedin-Ato n° 06/2001

000062

CURSO:	Técnico em Ótica	Curso Anterior	2º Grau-Ed. Geral
Carga Horária:	1320 (um mil trezentas e vinte) horas.	Estabelecimento:	Col. Est. "Profª Neusa Massolini" EPPSG
Estágio Supervisionado <small>(Início e término)</small>	23/09/04 a 03/10/04	Concluído em:	1992
Carga Horária:	120 (cento e vinte) horas.	Município/Estado:	Xaxim-SC

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

Conhecer os diferentes métodos e procedimentos para a realização de testes de acuidade visual;
 Confeccionar lentes e óculos, observando normas de qualidade e especificações da receita, aplicando as unidades de medida utilizadas em Ótica: dioptria, raio de curvatura e foco;
 Dar orientação técnica sobre a saúde, higiene e cuidado com os olhos e a visão;
 Identificar, caracterizar e classificar equipamentos e ferramentas utilizadas nas atividades de Superfagem, Montagem e Contatologia.

OBSERVAÇÕES:

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N.º6842 do dia 26/10/2004

PATO BRANCO, 26 de outubro de 2004

Sandra Mariza Melo de Almeida Lu

SANDRA MARIZA MELO DE ALMEIDA LU
R.G. 92669602PR, ATO 09/03
Diretor(a)

RG: 17R2875979SC

ESTADO DO PARANÁ

Estabelecimento: CENTRO EDUC. PROF. FILADELFIA

Município: PATO BRANCO

Registro conforme Lei 9394/96 e Deliberação 02/2000 do CEE

Diploma registrado sob nº 128, Livro nº 18700159D001, Folha nº 26

PATO BRANCO, 26 de outubro de 2004.

Maria Luiza Bedin

MARIA LUIZA BEDIN
R.G. 1026669PR, ATO 06/01
Secretário(a)

Aluno(a): WENDELL RONALDO PALAURO

Curso: TEC. EM OTICA

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CROO-SC

Conselho Regional de Óptica e Optometria do Estado de SC

Registrado sob o nº. 410

Livro 03 Folha 013

Joinville, 01 de novembro de 2007.

Daniela L. Jesus

Secretária CROO-SC

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim-SC

A empresa Digiótica Óptica e Joalheria Ltda. EPP, com sede administrativa a Rua 10 de novembro, nº 1030, centro, na cidade de Xaxim, estado de SC, inscrita no CNPJ: sob nº 07.644.279/0001-95, telefone (49) 3353 1623, e-mail digitus_wendell@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador Wendell Ronaldo Palauro, inscrito no CPF sob nº 814.429.209-04, residente e domiciliado na cidade de Xaxim estado de Santa Catarina, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital, conforme segue:

1- ITENS:

Item	Descrição do Material	Qtde	Preço Unit.Máx.	Preço Total
1	Armação acetato Feminina	25	75,29	1.882,25
2	Armação acetato Masculino	25	75,29	1.882,25
3	Armação metal Feminina	20	72,24	1.444,80
4	Armação metal Masculina	30	72,24	2.167,20
5	Armação nylon Feminina	20	72,24	1.444,80
6	Armação nylon Masculina	25	72,24	1.806,00
7	Armação Infantil AI	155	72,24	11.197,20
8	Lente CR 39 bifocal ultex	20	70,03	1.400,60
	(índ.de refração1.49)-ESF: 0,00 até +2.00			
9	Lente CR39 bifocal ultex			
	(índ.de refração1.49)ESF:2.00 até + 8.50	10	94,67	946,70
10	Lente CR39 bifocal ultrefotossensível			
	(índ.de refração1.54)ESF:-2.00 até + 5.50	10	284,72	2.847,20
11	Lente multifocal CR39			
	(índ de refração 1.50)+5.50 á 4.00	10	118,21	1.182,10
12	Lente multifocal CR 39			
	(índ.de refração1.50)+6.75 até - 6.00)	10	108,90	1.089,00

13	Lente multifocal CR39 fotossensível (índ.de refração1.56)+ 5.50 á – 4.00	10	164,37	1.643,70
14	Lente policarbonato de médio índice (índ.de refração 1.58)+ 9.75 á 14.0)	10	176.74	1.767,40
15	Lt visão simples AR-CR39(índ. refração 1.50) ESF:4.00 á 6.00 CIL: até – 2.00	20	84,50	1.690,00
16	Lt visão simples CR(índ. refração1.49) -+ /4.25 +/- 6.00	15	56,56	848,40
17	Lt visão simples CR(índ.refração1.49) ESF +/- 2.25 até +/- -4.00 CIL até -2.00	10	60,35	603,50
18	Lt visão simples CR(índ.refração1.49) ESF +/- -2.25 até +/- -4.00	15	55,52	832,80
19	Lt visão simples CR(índ. refração1.49) ESF: 0.00 +/- -2.00 CIL até 2.00	15	54,76	821,40
20	Lt Visão simples fotossensível (índ. refração 1.50)ESF: + 2.00 até -2.00 CIL: até -2.00	15	67,20	2.508,00
21	Lt visão simples CR(índ.refração 1.49) ESF +/- -4.25 até +/--6.00 CIL até -2.00	15	60,87	913,05
22	Lt visão simples CR(índ.refração1.49) - ESF: 0.00 até +/- -2.00	10	59,85	598,50
23	Lt visão simples médio índice (índ refração1.56) ESF:+5,00 á - 5,00 CIL: -4.25 até -5.00	20	144,81	2.896,20
24	Lente visão simples médio índice. (índ.refração 1.56)ESF:+4.00 á- 5.00			

CIL: -2.25 até - 4.00	15	121,41	1.821,15
25 Lt visão simples médio índice CR 39			
(índ. refração 1.49)- 6.00 á - 12.00	15	106,15	1.592,00
26 Lt visão simples médio índice CR 39			
(índ.de refração1.49)+ 8.00 á + 12.00	20	106,15	2.123,00
27 Lt visão simples médio índice CR 39			
(índ refração1.49)+ 7.75 até -6.00	20	89,36	1.787,20
28 Lt visão simples poli(índ refração1.58)			
ESF:+ 4.00 até 4.00 CIL: até - 2.00	15	71,55	1.073,25

TOTAL 52.809,90

Dados do representante legal, responsável pela assinatura do contrato:

NOME COMPLETO: Wendell Ronaldo Palauro

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

CARGO OU FUNÇÃO: Administrador

IDENTIDADE N°: 2.875.979-6

CPF: 814.429.209-04

CIDADE/ ESTADO: Xaxim/SC

XAXIM, 13 de abril de 2015.



Carimbo e assinatura



000066

000067

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072962

Data da Inscrição: 17/04/2015

Data da Renovação: 17/04/2015

Válido Até: 17/04/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: KAFER & KAFER LTDA - ME	Data do Cadastro: 07/06/2013	
Código: 14007 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1045		
Bairro: CENTRO	e-mail:	
Cidade: Xaxim	Estado: SC	País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4933531448	Fax: 49
CNPJ: 75.816.926/0001-59	Inscr. Estadual: 250.869.222	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	8F3A.56B4.237F.1AE2	13/04/2015	10/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	92636137/2015	13/04/2015	09/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140035368170	13/04/2015	12/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	953	13/04/2015	12/06/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015040903042461113329	09/04/2015	08/05/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPALIDADE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 17 de Abril de 2015

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 0249

PARA	
<input checked="" type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
<input type="checkbox"/>	HABITAÇÃO (HABITE-SE)
<input type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA KAFER & KAFER LTDA ME		CNPJ OU CPF Nº 75.816.926/0001-59	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO *****			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AV PLINIO ARLINDO DE NES		Nº 1045	CEP 89825-0
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM/SC	FONE () -	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL R. T. ERALDO FERNANDES DE SOUZA CBOO Nº 00156/REGIONAL - SC 849.			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 47.83-1-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA 47.83-1-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA 95.29-1-06 - REPARAÇÃO DE JÓIAS 95.29-1-03 - REPARAÇÃO DE RELÓGIOS - - -			

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2016

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 15 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

JOSEANE SAMPAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM - SC

Rua Rui Barbosa, 347

Centro - XAXIM - SC

Fones: 3353-1263

[Assinatura]
Vigilância Sanitária
Sec. Mun. da Saúde
Xaxim-SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CROO-SC
Conselho Regional de Óptica e Optometria
do Estado de Santa Catarina

Emissão: 09/07/2014

Validade: 09/07/2015

CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Óptica e Optometria de Santa Catarina - CROO-SC, conforme Decreto Lei 20.931 de 11 de janeiro de 1932, Decreto Lei 24.492 de 28 de junho de 1934, Decreto Lei 8.345 de 10 de dezembro de 1945, Decreto Lei 8.829 de 20 de janeiro de 1946, Lei Federal 5.692 de 11 de agosto de 1971, anexo ao parecer 45/72 de CFE (Conselho Federal de Educação), pareceres 404/83, 481/81 e 269/89 do CFE, certificam que a empresa:

Razão Social: **KÄFER E KÄFER LTDA. - ME**
 Endereço: **AV. PLÍNIO ARLINDO DE NÉS, 1045 - CENTRO**
 CEP: **89825-000** Cidade: **XAXIM - SC**
 Nome Fantasia: **RELOJOARIA E ÓTICA CRUZEIRO**
 Matriz (x) Filial () Fone: **(49)33531448**
 CNPJ: **75.816.926/0001-59** Inscrição Estadual: **250869322**
 Sob a responsabilidade de: **RAFAELI KAFER**
 CPF: **006.283.569-60** Registro no CROO-SC nº **1059**
 Formação: **Técnico em Óptica**
 Representante Legal da Empresa: **GERUSA KÄFER**

Encontra-se em conformidade com as exigências técnico - profissionais ao exercício da seguinte

Classificação: **ÓPTICA BÁSICA I**
 Atividade: *Comercialização de lentes oftálmicas, armações para receituário e óculos solar.*

CROO-SC
 CNPJ: 03.347.248/0001-11

Observações:

1. Este certificado deverá ser fixado em local visível ao público
2. O CRT não substitui o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO da Vigilância Sanitária. Os três documentos são solidários e devem ser apresentados simultaneamente.
3. **Em Caso de irregularidade o CRT pode ser cassado pelo CROO-SC.**
4. As exigências técnicas profissionais são as mínimas para um desempenho profissional digno e competente aprovadas pela legislação e pelo CROO-SC.
5. As exigências legais para o funcionamento do ramo Óptico são as mínimas condições solicitadas para a abertura desse tipo de atividade.
6. Todo associado deverá comunicar ao CROO-SC dentro de 30 (trinta) dias a baixa ou transferência de responsabilidade técnica, ou cancelamento de registro, caso contrário, estará sujeito a responder pelas taxas dos exercícios seguintes.

Rua XV de Novembro, 811 - sala 05 - Centro - Fone: 47 30262202 - CEP: 89201-601 Joinville - SC


Oni Sérgio Jorg
 Presidente CROO-SC

ÓPTICA BÁSICA I

Atividade: Comercialização de lentes oftálmicas, armações para receituário e óculos solar.

Procedimentos Profissionais

Comercialização de lentes oftálmicas, armações para receituário e óculos solar.

1. Comercialização de lentes oftálmicas.
2. Comercialização de armações para óculos.
3. Comercialização de óculos solares.
4. Comercialização de acessórios ópticos (Espelhos, suportes, cordões para óculos e

Não são incluídos como acessórios ópticos

Lentes de contato, prótese oculares, materiais de assepsia para lentes de contato e oclusores oftálmicos.

Instalações adequadas ao exercício profissional

1. Móvel adequada ao atendimento de usuários de óculos.
2. Vitrines.
3. Boa iluminação no estabelecimento.
4. Ambiente arejado e agradável.
5. Condições de higiene de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

Equipamentos ópticos essenciais

1. Lensômetro (Vertômetro).
2. Aquecedor.
3. Escalas milimétricas.
4. Espelhos comuns.
5. Ferramentas para ajuste de óculos.

Equipamentos ópticos complementares

1. Espelhos virtuais (Equipamentos eletrônicos de demonstração de armações virtuais).
2. Pupilômetro.
3. Lixadeira ou Facetadora.

Diploma

O(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Tecnologia Senac CHAPECÓ confere o título de **TÉCNICO EM ÓPTICA** a

RAFAELI KÄFER

de nacionalidade brasileira, natural de SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, nascido(a) em 15/11/1983 RG nº 4.035.808, por haver concluído a **Habilitação Técnica de Nivel Médio em Óptica** com início em 13/09/2010 e término em 17/04/2013, para que goze de todos os direitos e prerrogativas legais.

Parecer de Autorização do CEE/SC nº 342, de 07/10/2008 pelo Decreto 1.892 publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.494, de 21/11/2008.

Parecer de Adequação do CEE/SC nº 198 Decreto nº 2.286 publicado do Diário Oficial do Estado de SC nº 18.590 de 23/04/2009

CHAPECÓ - SC, 29 de abril de 2013

Tatiane Dallacorte

TATIANE DALLACORTE
Secretária(a) Escolar
Portaria Nº: OS 305/12

Silvana Marcon

SILVANA MARCON
Diretor(a) da(o) Faculdade de Tecnologia Senac CHAPECÓ
Portaria/ Resolução Nº 112/2006

Rafaeli Käfer

RAFAELI KÄFER
Diplomado

Diplomado(a): RAFAELI KAFER
 Concluído em 17/04/2013
 Estabelecimento: Faculdade de Tecnologia Senac CHAPECÓ
 Local: CHAPECÓ / SC
 Curso: TÉCNICO EM ÓPTICA

	Técnico Prática	Estágio Superv
--	-----------------	----------------

Módulo: Técnico em Óptica

Organização do Processo de Trabalho da Saúde	40 hs	0 hs
Biossegurança em Saúde e Segurança no Trabalho	80 hs	0 hs
Primeiros Socorros	30 hs	0 hs
Promoção e Venda de Produtos e Serviços Ópticos	210 hs	0 hs
Operações de Compra e Armazenamento de Materiais Ópticos	80 hs	0 hs
Surfeação de Lentes Oftálmicas	340 hs	0 hs
Montagem de Lentes Oftálmicas	220 hs	0 hs
Contatologia	200 hs	0 hs
Carga Horária Teórico-Prática	1200 hs	0 hs

Carga Horária Total do Módulo	1200 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200 horas

Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Óptica é um profissional que atua em Óptica na promoção, vendas e pós venda de produtos e serviços ópticos; em Laboratórios Ópticos na confecção de lentes oftálmicas, montagem de óculos e outros serviços e Centros de Adaptação de Lentes de Contato, além da estífera da saúde pública realizando a promoção da educação em saúde visual.

O Técnico em Óptica confecciona lentes oftálmicas e de contato a partir da prescrição médica. Identifica as medidas necessárias para adaptação da lente à armação dos óculos e consequentes ajuste ao rosto. Executa a montagem das lentes no aro, seguindo as medidas pré-estabelecidas. Auxilia o cliente em relação à oferta de lentes disponíveis e fornece assistência pós-venda. Identifica os problemas de montagem, centralização e grau que dificultam a adaptação aos óculos, sugerindo possíveis medidas corretivas.

No desempenho profissional, além do conhecimento técnico-operacional específico, demonstra conhecimento dos aspectos envolvidos no trabalho em equipe, responsabilidade pessoal e social, princípios éticos e qualidade pessoais, tais como: motricidade fina, senso estético, iniciativa e criatividade no acabamento do trabalho, com foco no detalhe.

CROO-SC

Conselho Regional de Óptica e Optometria do Estado de:

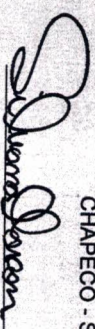
Registrado sob o n.º 1059


Livro 004 Folha 003

Joinville, 08 de julho de 2014

Oni Sérgio Jorgi
 Presidente CROO-SC

CHAPECÓ - SC, 29 de abril de 2013


 SILVANA MARCON
 Diretor(a) do(a) Faculdade de Tecnologia Senac CHAPECÓ
 Portaria/Resolução N.º 112/2006


 TATIANE DALLACORTE
 Secretário(a) Escolar
 Portaria N.º 05 306/12

REGISTROS

Estado de Santa Catarina
 SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional de SC
 Faculdade de Tecnologia Senac CHAPECÓ
 Registro n.º 90/130048923, Livro n.º 1, Folha n.º 75

N.º 00487

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 007/2015 - FMS

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Xaxim - SC

A empresa **KAFER & KAFER LTDA ME**, empresa com sede à Avenida Plínio Arlindo de Nes, 1045, Centro, município de Xaxim – SC, Telefone 49 3353-1448, Fax 49 3353-6652, inscrita no CNPJ nº75.816.926/0001-59, e-mail oticacruzeiroxx@hotmail.com, neste ato representado por sua sócia administradora **GERUSA KAFER**, inscrita no CPF sob o nº 004.358.479-96, portadora da cédula de identidade nº 3.842.550, residente e domiciliada na Rua Justo Eugenio Socol, s/n, Bairro Flor, cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital, conforme segue:

ITENS

Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	Armação acetato Feminina	Un	25	75,29	1.882,25
2	Armação acetato Masculino	Un	25	75,29	1.882,25
3	Armação metal Feminina	Un	20	72,24	1.444,80
4	Armação metal Masculina	Un	30	72,24	2.167,20
5	Armação nylon Feminina	Un	20	72,24	1.444,80
6	Armação nylon Masculina	Un	25	72,24	1.806,00
7	Armação Infantil AI	Un	155	72,24	11.197,20
8	Lente CR 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49)- ESF: 0,00 até +2.00	Un	20	70,03	1.400,60
9	Lente CR – 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) – ESF: 2.00 até + 8.50	Un	10	94,67	946,70
10	Lente CR – 39 bifocal ultrex fotossensível (índice de refração de 1.54) – ESF: -2.00 até + 5.50	Un	10	284,72	2.847,20
11	Lente multifocal CR -39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até – 4.00	Un	10	118,21	1.182,10
12	Lente multifocal – CR – 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até – 6.00)	Un	10	108,90	1.089,00
13	Lente multifocal CR – 39 fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até – 4.00	Un	10	164,37	1.643,70
14	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0)	Un	10	176,74	1.767,40
15	Lente de visão simples com anti – reflexo CR – 39 (índice de refração de 1.50) – ESF: 4.00 até 6.00 com CIL: até – 2.00	Un	20	84,50	1.690,00
16	Lente de visão simples CR(índice de refração de 1.49) -+ / 4.25 +/- 6.00	Un	15	56,56	848,40
17	Lente de visão simples CR – (índice de refração de 1.49) – ESF +/- 2.25 até +/	Un	10	60,35	603,50

	-4.00 com CIL até -2.00				
18	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00	Un	15	55,52	832,80
19	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 +/- -2.00 com CIL até 2.00	Un	15	54,76	821,40
20	Lente de Visão simples fotossensível (índice de refração de 1.50) - ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00	Un	15	167,20	2.508,00
21	Lente visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -4.25 até +/- 6.00 com CIL até - 2.00	Un	15	60,87	913,05
22	Lente de visão simples CR - 39 (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +/- -2.00	Un	10	59,85	598,50
23	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +5,00 até - 5,00 com CIL: -4.25 até - 5.00	Un	20	144,81	2.896,20
24	Lente visão simples médio índice.(índice de refração de 1.56) - ESF: +4.00 até - 5.00 com CIL: -2.25 até - 4.00	Un	15	121,41	1.821,15
25	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até - 12.00	Un	15	106,15	1.592,00
26	Lente de visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00	Un	20	106,15	2.123,00
27	Lente visão simples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00	Un	20	89,36	1.787,20
28	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) - ESF: + 4.00 até 4.00 com CIL: até - 2.00	Un	15	71,55	1.073,25
				TOTAL	52.809,90

Valor total da proposta: R\$ **52.809,90** (Cinqüenta e dois mil oitocentos e nove reais)

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

O prazo para entrega de mercadoria é de 48 horas após a solicitação.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)

000073

GERUSA KAFER, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 23/04/1980, inscrita no CPF sob o nº 004.358.479-96, portadora da cédula de identidade nº 3.842.550, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Justo Eugenio Socol, s/n, Bairro Flor, cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000.

Xaxim – SC, 13 de Abril de 2015.



Gerusa Kafer
Responsável pela empresa

75.816.956/000-59

KAFER & KAFER LTDA ME

Av, Plínio A. de Nes,1045

XAXIM,SC - CEP 89825-000





000074

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.816.926/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1981
NOME EMPRESARIAL KAFER & KAFER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 95.29-1-06 - Reparação de jóias 95.29-1-03 - Reparação de relógios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PLINIO ARLINDO DE NES		NÚMERO 1045	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2015** às **10:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KAFER & KAFER LTDA ME CNPJ: 75.816.926/0001-59

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA0F5I3RQTP0391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 13 de Abril de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAFER & KAFER LTDA - ME
CNPJ: 75.816.926/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:49:19 do dia 13/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2015.

Código de controle da certidão: **8F3A.56B4.237F.1AE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KAFER & KAFER LTDA ME**
CNPJ/CPF: **75.816.926/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140035368170**
Data de emissão: **13/04/2015 07:50:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/06/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

000078



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75816926/0001-59
Razão Social: KAFER E KAFER LTDA
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES 1045 / CENTRO / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040903042461113329

Informação obtida em 13/04/2015, às 07:51:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA FER & KA FER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.816.926/0001-59
Certidão n°: 92636137/2015
Expedição: 13/04/2015, às 07:52:27
Validade: 09/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA FER & KA FER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.816.926/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A small, stylized blue ink signature or mark at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA EMPRESA:
KAFER & KAFER LTDA ME

GERUSA KAFER, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 23/04/1980, inscrita no CPF sob o nº 004.358.479-96, portadora da cédula de identidade nº 3.842.550, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Justo Eugenio Socol, s/n, Bairro Flor, cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000, e RAFAELI KAFER, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 15/11/1983, inscrita no CPF sob nº 006.283.569-60, portadora da cédula de identidade nº 4.035.808, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Maximino Dall Agnol, 27, Bairro Frei Bruno, cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000, únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de **KAFER & KAFER LTDA ME**, com sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês, 1045, Centro, cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.816.926/0001-59, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42200531934, em 16/12/1981, e última alteração contratual em 11/10/2010, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula 1ª: O objeto social passará a ser: Comércio varejista de artigos de Joalheria, de Relojoaria e de Óptica e Reparação de Relógios e Jóias.

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A presente sociedade gira sob o nome empresarial de **KAFER & KAFER LTDA ME**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês, 1045, Centro, cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades no dia 1º/01/1982 e a duração será por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª: O ramo de negócios da sociedade é: Comércio varejista de artigos de Joalheria, de Relojoaria e de Óptica e Reparação de Relógios e Jóias.

Cláusula 5ª: O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, valendo R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Cotas	Percentual	Valor
GERUSA KAFER	10.000	50%	R\$ 10.000,00
RAFAELI KAFER	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

Gerusa Kifer

Rafaeli Kifer

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA EMPRESA:
KAFER & KAFER LTDA ME

Cláusula 6ª: A administração da presente sociedade é exercida pelas sócias, GERUSA KAFER e RAFAELI KAFER, que representam a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhes expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula 7ª: Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores recebem pró-labore a ser fixado pelos sócios, não sendo nunca inferior ao salário mínimo.

Cláusula 8ª: Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar este desejo ao outro, dando-lhe preferência na compra de suas cotas.

Cláusula 9ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designar o liquidante.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 10ª: Em caso de aumento ou diminuição do capital social, será proporcional ao valor das cotas que os sócios possuírem.

Cláusula 11ª: A sociedade manterá seus registros contábeis necessários.

Cláusula 12ª: Os lucros apurados em balanço geral, que será efetuado sempre em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais, ou lançadas em conta de Lucros Acumulados, para futuro aumento de capital; e, em caso de prejuízo, este será lançado em conta de prejuízo acumulado, sendo suportado pelos sócios na proporção de suas cotas sociais.

Cláusula 13ª: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Gerusa Kaffer Rafaeli Kaffer



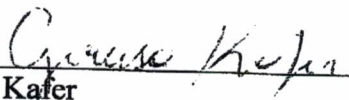
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA EMPRESA:
KAFER & KAFER LTDA ME

Cláusula 14ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

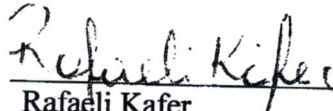
Cláusula 15ª: Fica eleito o foro de Xaxim - SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Xaxim - SC, 29 de Abril de 2013.



Gersa Kafer



Rafaeli Kafer



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013 SOB Nº: 20131096672
Protocolo: 13/109667-2, DE 03/05/2013

Empresa: 42 2 0053193 4
KAFER & KAFER LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA EMPRESA: SOUZA & LUNARDI LTDA ME

ERALDO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 220.421.569-49, portador da Cédula de Identidade nº 17/R 260.881, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 401, centro, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim – SC, e **NADIA MARIA LUNARDI DE SOUZA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 219.866.739-87, portadora da Cédula de Identidade nº 16/R 458.025, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, 401, centro, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim – SC, sócios componentes da firma **SOUZA & LUNARDI LTDA ME**, com sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês, 1045, Centro, cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.816.926/0001-59, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4220053193, em 16/12/1981, e última alteração contratual em 01/07/2002, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula 1ª: Os sócios resolvem reativar sua empresa, por ter sido cancelada pela lei 8.934 em seu art.60, bem como alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com o código civil brasileiro, Lei 10.406/02, conforme segue:

Cláusula 2ª: A partir desta data, a sociedade girará sob o nome comercial: **KAFER & KAFER LTDA ME**.

Cláusula 3ª: O objeto social passará a ser: Comércio varejista de artigos de joalheria e de relojoaria e reparação de relógios e jóias.

Cláusula 4ª: Ficam admitidas as novas sócias, **RAFAELI KAFER**, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 15/11/1983, inscrita no CPF sob nº 006.283.569-60, portadora da cédula de identidade nº 4.035.808, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Maximino Dall Agnol, 27, Bairro Frei Bruno, cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000, e **GERUSA KAFER**, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 23/04/1980, inscrita no CPF sob o nº 004.358.479-96, portadora da cédula de identidade nº 3.842.550, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Justo Eugenio Socol, s/n, Bairro Flor, cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000.

Cláusula 5ª: Os sócios **ERALDO FERNANDES DE SOUZA**, possuidor de 5.000 (Cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, com valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e a sócia **NADIA MARIA LUNARDI DE SOUZA**, possuidora de 5.000 (Cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, com valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), vendem a totalidade de suas cotas à sócia ingressante **RAFAELI KAFER**, pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente nacional, e retiram-se da sociedade, dando a esta plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora vendidas. A sócia ingressante **GERUSA KAFER** integraliza neste ato 10.000 (Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, com valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente nacional, ficando assim a nova distribuição do capital social:

Sócio	Cotas	Percentual	Valor
RAFAELI KAFER	10.000	50%	R\$ 10.000,00
GERUSA KAFER	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

Rafaeli Kaffer Gerusa Kaffer

Ⓢ

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA EMPRESA: SOUZA & LUNARDI LTDA ME

Cláusula 6ª: A administração da presente sociedade será exercida pelas sócias RAFAELI KAFER e GERUSA KAFER, que deverão representar a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhes expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A presente sociedade gira sob o nome empresarial de **KAFER & KAFER LTDA ME**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês, 1045, Centro, cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades no dia 1º/01/1982 e a duração será por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª: O ramo de negócios da sociedade é: Comércio varejista de artigos de joalheria e de relojoaria e reparação de relógios e jóias.

Cláusula 5ª: O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, valendo R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Cotas	Percentual	Valor
RAFAELI KAFER	10.000	50%	R\$ 10.000,00
GERUSA KAFER	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

Cláusula 6ª: A administração da presente sociedade é exercida pelas sócias RAFAELI KAFER e GERUSA KAFER, que representam a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhes expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula 7ª: Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores recebem pró-labore a ser fixado pelos sócios, não sendo nunca inferior ao salário mínimo.

Cláusula 8ª: Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar este desejo ao outro, dando-lhe preferência na compra de suas cotas.

Cláusula 9ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designar o liquidante.

Rafaeli Kaffer Gerusa Kaffer

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA EMPRESA: SOUZA & LUNARDI LTDA ME

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 10: Em caso de aumento ou diminuição do capital social, será proporcional ao valor das cotas que os sócios possuírem.

Cláusula 11: A sociedade manterá seus registros contábeis necessários.

Cláusula 12: Os lucros apurados em balanço geral, que será efetuado sempre em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais, ou lançadas em conta de Lucros Acumulados, para futuro aumento de capital; e, em caso de prejuízo, este será lançado em conta de prejuízo acumulado, sendo suportado pelos sócios na proporção de suas cotas sociais.


Cláusula 13: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 14: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

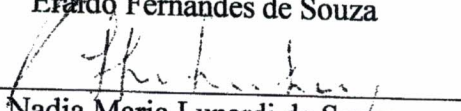
Cláusula 15: Fica eleito o foro de Xaxim - SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Xaxim (SC), 17 de setembro de 2010.



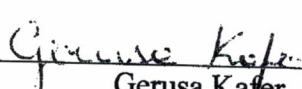
Erildo Fernandes de Souza



Nadia Maria Lunardi de Souza



Rafaeli Kafer




Gerusa Kafer



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2010 SOB Nº: 20102601674
Protocolo: 10/260167-4, DE 22/09/2010

Empresa: 42 2 0053193 4
KAFER & KAFER LTDA ME



MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: "SOUZA & LUNARDI LTDA ME".

Avenida Plínio Arlindo De Nes, 1045 centro 89825-000 Xaxim SC
CNPJ.....: 75.816.926/0001-59

ERALDO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Victor Konder, 401 Xaxim SC, portador da cédula de identidade nº 17/r 260.881 SSP SC, e CPF: 220.421.569-49; **NADIA MARIA LUNARDI DE SOUZA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Victor Konder, nº 401 Xaxim SC, portadora da cédula de identidade nº 16/R 458.025 SSP SC, CPF: 219.866.739-87, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de SC sob nº 42200531-93 em 16 de Dezembro de 1981, alteração em; 09/04/1985, sob nº 53193-1.85; alteração contratual em 10/10/1985 sob nº 53193-2-85, e alteração contratual de 19/06/1991, registrada em data de 09/07/1991 sob nº 422.0053193.4., conforme as cláusulas abaixo:

1ª) Que em face das alterações da moeda nacional, o valor do capital social da empresa, ficou sem expressão monetária, e que os sócios integralizam neste ato as seguintes cotas de capital;

2ª) O Sócio cotista Sr. Eraldo Fernandes de Souza, subscreve e integraliza neste ato 5.000 (cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato;

3ª) A sócia cotista Sra. Nadia Maria Lunardi de Souza, subscreve e integraliza neste ato 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste instrumento contratual;

4ª) A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei, limitada ao valor do capital social;


5ª) Que a presente alteração é referente a reativação do seu registro na Junta Comercial do Estado de SC, haja visto ter sido cancelada por inatividade pelo que é preconizado pelo art 60, 1º, da lei nº 8934/94 de 18/11/94;

6ª) Que a partir da presente alteração contratual, faz-se a Consolidação contratual nas cláusulas a seguir;

7ª) Que a empresa passa a estar estabelecida na: Avenida Plínio Arlindo De Nes, nº 1045, centro 89825-000 Xaxim SC;

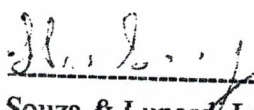
[Handwritten mark]

8ª) Permanece como sócio gerente o Sr. ERALDO FERNANDES DE SOUZA, que assim assinará pela empresa:



Souza & Lunardi Ltda. ME

9ª) Assina como sob gerente a sócia: NADIA MARIA LUNARDI DE SOUZA, que assim assinará pela empresa:



Souza & Lunardi Ltda ME.

- 10ª) Que a sociedade girará sob a razão social de: Souza & Lunardi Ltda. ME;
- 11ª) A sociedade ter por Objetivo a exploração do Comércio Varejista de Joalheria, Relojoarias, artigos de óptica, e aparelhos elétricos.
- 12ª) A sociedade será por tempo indeterminado;
- 13ª) A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1982;
- 14ª) O Capital Social da empresa integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional neste ato, assim distribuídas:
- a-) O sócio Sr. ERALDO FERNANDES DE SOUZA, 5.000 (cinco mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - b-) A Sócia Sra. NADIA MARIA LUNARDI DE SOUZA, 5.000 (cinco mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 15ª) O exercício encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, efetuando-se o encerramento final, obedecendo-se as Leis em vigor, no que tange, distribuição Lucros ou prejuízos entre os sócios;
- 16ª) Pelos serviços que prestarem a sociedade, retirarão os sócios, a título de Pro – Labore, uma quantia fixa mensal, respeitadas os valores em lei;
- 17ª) Em caso de aumento de capital ou diminuição serão proporcionais as cotas de cada sócio;
- 18ª) Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade se dissolverá automaticamente;

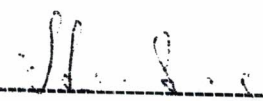
19ª) Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que São: Elenilce Salete Wisoski, brasileiro, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade nº 16/R 2 721.588 SSP SC, CPF: 777.803.459-04, e Valmor Knoener, brasileiro, casado contabilista, portador da cédula de identidade nº 12/R 900.930 SSI SC, CPF: 346.242 019-49, ambos residentes e domiciliados em Xaxim SC, para que um só efeito e direito.

Xaxim SC 02 de Maio de 2002.



Eraldo Fernandes de Souza



Nadia Maria Lunardi


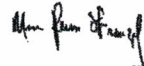
Testemunhas:



Elenilce Salete Wisoski



Valmor Knoener

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2002
	SOB Nº: 20020972075
	Protocolo: 02/097207-5
Empresa: 42 2 0053193 4	
SOUZA & LUNARDI LTDA ME	MAX JOSEF REUSS STRENZEL
	SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA FIRMA

SOUZA & LUNARDI LTDA ME

CGC/MF- 75.816.926/0001-59

ERALDO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Victor Konder, s/nº na cidade de Xaxim SC, inscrito no CIC sob nº 220.421.569-49 e portador da CI nº 17/r-260.881 - SSP - SC; NEREU GIACOMO/LUNARDI, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado a Rua Victor Konder, s/nº, na cidade de Xaxim SC, inscrito no CIC sob nº 183.455.909-00 e portador da CI nº 147.890, sócios componentes da firma "SOUZA & LUNARDI LTDA ME" estabelecida a Rua do Comércio, nº 1051 na cidade de Xaxim SC, inscrita no CGC/MF sob nº 75.816.926/0001-59 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200531-93 em 16 de Dezembro de 1981 e sua 1ª alteração contratual em 09 de Abril de 1985 / sob nº 53193-1-85 e 2ª alteração contratual em 10/10/85 sob nº 53193-2-85, resolvem pelo presente instrumento formular a presente alteração contratual conforme cláusulas a saber:

PRIMEIRA

O capital social da empresa que é de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), fica pela presente elevado para Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

SEGUNDA

Em face do presente a sociedade admite a seguinte sócia:

a) A Sra. NADIA MARIA LUNARDI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Victor Konder, s/nº na cidade de Xaxim - SC, inscrita no CIC sob nº 219.866.739-87 e portadora da CI nº 11/R- - 458 025 - SSI - SC, que subscreve e integraliza em moeda corrente nacional e no ato a importância de Cr\$ 20.235,00 (vinte mil duzentos e trinta e cinco cruzeiros), ou seja 20.235 (vinte mil duzentas e trinta e cinco) cotas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, mais 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), adquiridas do Sr. NEREU GIACOMO LUNARDI, que não / mais desejando continuar na sociedade, dá plena, geral, raza e irrevogável quitação responsabilizando-se por si e por seus herdeiros.

b) O cotista Sr. ERALDO FERNANDES DE SOUZA, subscreve e integraliza em moeda corrente nacional e no ato a importância de Cr\$ 689.765,00 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), ou seja 689.765 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentas e sessenta e cinco) cotas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

TERCEIRA

Em face das cláusulas, primeira e segunda passam os sócios a terem as seguintes cotas de capital:

a) Sr. ERALDO FERNANDES DE SOUZA, com 777.265 (setecentas e setenta e sete mil duzentas e sessenta e cinco) cotas, de valor unitário de


Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 777.265,00 (Setecentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros).

000090

- b) Sra. NADIA MARIA LUNARDI, com 22.735 (vinte e duas mil setecentas e trinta e cinco) cotas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) / cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 22.735,00 (vinte e dois mil setecentas e trinta e cinco cruzeiros).

QUARTA

Permanece como gerente o Sr. ERALDO FERNANDES DE SOUZA, que assinará da seguinte forma:



SOUZA & LUNARDI LTDA ME, e a cotista Sra. NADIA MARIA LUNARDI, que assinará da seguinte forma como sub-gerente:



SOUZA & LUNARDI LTDA ME.

QUINTA


Os sócios acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da Lei que não estão incurso em qualquer dos crimes que os impeça de exercer atividades mercantis.

SEXTA


Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas, do contrato social e posteriores alterações contratuais, que aqui não foram alteradas ou revogadas.

E por estarem justo e entre si contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, igualmente abaixo / assinadas e que são: Edilson Primo Marquetti, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado a rua Rio Grande, 36 na cidade de Xaxim SC, inscrito no CIC sob nº 425.907.609-49; Gelmiro Sassanovicz, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado a Rua do Comércio, 1057 na cidade de Xaxim SC, inscrito no CIC sob nº 412.267.559-68, e para que cause efeitos de Lei e de Direito.


Xaxim SC, 19 de junho de 1991.



Eraldo Fernandes de Souza



Nereu Giacomo Lunardi

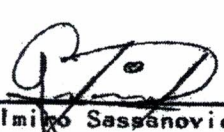


Nadia Maria Lunardi

Testemunhas:



Edilson Primo Marquetti



Gelmiro Sassanovicz



John
Handy
D. Bair
A. P.

50

ALTERAÇÃO CONTRATUALDA FIRMASOUZA & LUNARDI LTDA - ME

Eraldo Fernandes de Souza, inscrito no CPF sob nº 220.421.569-49, e portador da Carteira de Identidade nº 260.381, residente e domiciliado à Rua Victor Konder s/nº na Cidade de Xaxim / Estado de Santa Catarina, brasileiro, casado, re-
lojeiro; Nereu Giacomo Lunardi, inscrito no CPF sob nº 183.455.909-00, residente e domiciliado à Rua Victor Konder s/nº na Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, brasileiro, casado, veterinário, sócios componentes da Firma **SOUZA & LUNARDI LTDA ME** estabelecida à Rua do Comércio nº 1051 na Cidade de Xaxim-SC, e registrada na MM Junta Comercial do Estado sob nº 42200531-93 em 16 de Dezembro de 1.981 e posterior alteração em 09/04/85 conforme nº 531 93-1-85 ambos tem entre si contratados uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada a qual se regerá pelos artigos e condições / abaixo:

PRIMEIRA

O Sócio Sr. **Eraldo Fernandes de Souza**, compra do Sr. **Nereu Giacomo Lunardi**, parte de suas cotas num montante de CR\$ 4.250.000 (Quatro milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ou sejam 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) cotas no valor de CR\$ 100 (Cem cruzeiros) cada uma, pagos em moeda corrente e no ato.

SEGUNDA

Em face da clausula primeira, passam os sócios a terem as seguintes cotas de capital;

- a) O Sócio Sr. **Eraldo Fernandes de Souza**, 87.500 (Oitenta e sete mil e quinhentas) cotas no valor de CR\$ 100 (Cem cruzeiros) cada uma , perfazendo um total de CR\$ 8.750.000 (Oito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros).
- b) O Sócio Sr. **Nereu Giacomo Lunardi**, 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas no valor de CR\$ 100 (Cem cruzeiros) cada uma perfazendo um total de CR\$ 250.000 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

E por assim estarem justo e entre si contratados vai o presente pelos cotistas assinado , na presença de duas testemunhas; o Sr. **João Alves Domingos**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos s/n na Cidade de Xaxim -SC, inscrito no CPF sob nº 513.983.389-15 e / portador da Carteira de Identidade nº 12/R.1273.584 e o Sr. **Maurício José Lunardi**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av Giacomo Lunardi, 717 na Cidade de Xaxim-SC, contador, inscrito no CPF sob nº 439.687.759-53 e portador da Carteira de Identidade / nº 12/R.695.007, para que cause efeitos de lei e de direito.

Xaxim-SC, 24 de Setembro de 1.985

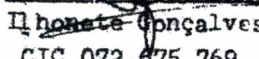

Eraldo Fernandes de Souza


Nereu Giacomo Lunardi

Testemunhas;


João Alves Domingos


Maurício José Lunardi


Ilhonete Gonçalves Ferreira
CIC 072.675.769

MAURICIO JOSÉ LUNARDI
RUA ~~DO~~ COMERCIO 1051
XAXIM - SC - TEL 60-1170
REG. CONT. CRC/SC 11.081 - CPF 430687759-53

JUCESC
Suplemento a 2ª via do CGC
11/10/85

Tabela: XAXIM - SC

Reconheço VP e rubrica(s) e (o) assinatura(s) ~~escritas~~
Indicação(s) por escrito
do que sou eu.

Xaxim, 25 de Setembro de 1985
Em Testamento

TABELONATO
STEFFANELLO

Claudio Achilles Steffanello - Tabelão
Dante Luiz Steffanello - Oficial Motor
Angela Zanetti - Escrevente Juramentada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUN. E CÂMPUS DE XAXIM
Claudio Achilles Steffanello
TABELÃO E CÂMPUS DO REG.
DE IMÓVEIS
Dante Luiz Steffanello
OFICIAL MOTOR
Angela Zanetti
ESCREVENTE JURAMENTADO

l

ALTERAÇÃO CONTRATUALDA FIRMASOUZA & LUNARDI LTDA

Eraldo Fernandes de Souza, inscrito no CPF sob nº 220.421.569-49, e portador da Carteira de Identidade nº 260.881, residente e domiciliado a Rua Victor Konder s/nº na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, brasileiro, casado, / relojoeiro; Nereu Giacomo Lunardi, inscrito no CPF sob nº 183.455.909-00, residente e domiciliado à Rua Victor Konder s/nº na Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, brasileiro, casado, veterinário, sócios componentes da Firma SOUZA & LUNARDI LTDA, estabelecida à Rua do Comércio nº 1051, na Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina e registrada na MM Junta Comercial do Estado sob nº 42200531-93 em / 16 de Dezembro de 1.981, ambos tem entre si contratados uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelos artigos e condições abaixo:

CAPITULO I

O capital social que era de CR\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), passará a ser de CR\$ 9.000.000 (Nove milhões de cruzeiros), o que será integralizado da seguinte forma:

a) O sócio Sr. Eraldo Fernandes de Souza, subcreve e integraliza a importância de CR\$ 4.250.000 (Quatro milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ou sejam 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) cotas no valor de CR\$ 100 (Cem cruzeiros) cada uma, com CR\$ 3.749.463 (Tres milhões setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e tres cruzeiros) com a distribuição da conta Reserva Especial de Capital, com CR\$ 428.604 (Quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e quatro / cruzeiros) com a distribuição da conta de Lucro do Exercício 1983 e mais CR\$ 71.933 (Setenta e um mil novecentos e trinta e tres cruzeiros), em moeda corrente do pais e no ato.

b) O Sócio Sr. Nereu Giacomo Lunardi, subcreve e integraliza a importância de CR\$ 4.250.000 (Quatro milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ou sejam 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) cotas no valor de CR\$ 100 (Cem cruzeiros) cada uma, com CR\$ 3.749.462 (Tres milhões setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros) com a distribuição da conta Reserva Especial de Capital, com CR\$ 428.605 (Quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e cinco cruzeiros) com a distribuição da conta de Lucro do Exercício 1.983 e mais CR\$ 71.933 (Setenta e um mil novecentos e trinta e tres cruzeiros) em moeda corrente do pais e no ato.

CAPITULO II

Em face da clausula I (Primeira) passam / os sócios a terem as seguintes cotas de capital;

a) O Sócio Sr. Eraldo Fernandes de Souza, 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de CR\$ 100 (Cem cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

- segue -



b) O Sócio Sr. Nereu Giacomo Lunardi, 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de CR\$ 100 (Cem cruzeiros' cada uma, perfazendo um total de CR\$ 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

E por assim estarem justo e entre si contratados vai o presente pelos cotistas assinado, na presença de duas teste munhas; o Sr. João Alves Domingos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias 1263 na Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob nº 513.983.389-15 e portador da Carteira de Identidade nº 12/R.1273.584 e o Sr. Valmor Baggio, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritó rio, residente e domiciliado à Rua 10 de Novembro s/nº na Cidade 7 de Xaxim Estado , inscrito no CPF sob nº 579.736.289-91 e portador da Carteira de Identidade nº 17/R-1.785.772, para que cause efeti tos de lei e de direito.

Xaxim-SC, 28 de Março de 1.985

Handwritten signature: J. Souza

Aldeu Fernandes de Souza

Nereu Giacomo Lunardi
Stamp: TABELIONATO STEFFANELLO

Testemunhas:

Handwritten signature: João Alves Domingos

João Alves Domingos
Stamp: TABELIONATO STEFFANELLO
Handwritten signature: Valmor Baggio

Valmor Baggio
Stamp: TABELIONATO STEFFANELLO

Tabelionato - Comarca de Xaxim - SC
Remissão desta ata (s) a (s) assinatura (s) supra-retro

29 de Março de 1985

Cláudio Achille Steffanello - Tabelião
Danilo Luiz Steffanello - Oficial de Matrícula
Angela Zanetti - Escrevente Autenticada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUN. E COMARCA DE XAXIM
Cláudio Achille Steffanello
TABELIÃO E OFICIAL DE MATRÍCULA
Danilo Luiz Steffanello
Angela Zanetti
ESCREVENTE AUTENTICADA

Handwritten mark

Clara
~~_____~~
~~_____~~

l

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper middle section of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located on the left side of the page.

- JUCESC -

APR 1985

Form: 0,04

25

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten number: 12

Handwritten text: [Illegible]

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom left.

ERALDO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº / 220.421.569-49, residente à Rua Presidente Victor Konder s/nº, na Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, Relojoeiro; e NERU SIOLOSKI, inscrito no CPF sob nº 183.455.909-00, residente à Rua do Comércio nº 1051, na Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, Veterinário, os dois casados tem entre si contratos de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelos artigos e condições abaixo:

CAPITULO I

Da denominação social, sede, objeto, início e prazo:

- Art. 1º - A Sociedade girará sob a razão social de: "SOUZA & LUNARDI LTDA".
- Art. 2º - A sociedade terá sua sede à Rua do Comércio n. 1.051 na cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina. -
- Art. 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de Comércio varejista Joalherias, relojoarias, artigos de ótica, material fotográfico e cinematográfico, e aparelhos elétricos.
- Art. 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de janeiro de 1.982.
- Art. 5º - A sociedade será por prazo indeterminado. -

CAPITULO II

Do capital, cotas, cotistas e responsabilidade:

- Art. 6º - O capital é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). -
- Art. 7º - O capital social fica dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma assim distribuídas:
 - a) O cotista Sr. ERALDO FERNANDES DE SOUZA, subscrive e integraliza em dinheiro e no ato 2.500 (dois mil e quinhentas cotas) no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). -
 - b) O cotista Sr. NERU SIOLOSKI, subscrive e integraliza em dinheiro e no ato 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). -
- Art. 8º - A responsabilidade dos sócios na forma da lei, limitada no valor total do capital social. -

CAPITULO III

Do exercício social, balanço, distribuição dos lucros e prejuízos:

- Art. 9º - O exercício social, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o primeiro encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 1.982. -
- Art. 10º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral. -
- Art. 11º - Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir. -
- Art. 12º - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios anteriores.

[Handwritten signature]
 GOVERN.
[Handwritten signature]
 Adm.
[Handwritten signature]
 Armando OAB/PA-8842-B

Dr. Armando Roncaglio
Advogado
 Res. R. Rio Grande, 295
 Escr. R. Pedro Lunardi, 1102
 Fones: (0497)53-197/53-242
 X A X I M - S C

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
 DE SANTA CATARINA
 16 DEZ 1981
 SÃO CARLOS - SANTA CATARINA
 VISTO
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CAPITULO IV

000101

- Art.139 - A sociedade será administrada por dois sócios que conjuntamente ou separadamente pela sociedade aos quais caberá representar a sociedade em juízo, ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho e consecução do fim social .-
- Art.149 - Pelos serviços que prestarão a sociedade, retirarão os sócios a título de foro - labore uma quantia fixa mensal creditada em contas correntes nunca inferior do salário mínimo regional, retirando o necessário para a sua subsistência de acordo com a responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos em contas correntes .-
- Art.159 - A sociedade terá registros contábeis necessários .-

CAPITULO V

- Art.169 - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas p/ subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem .-
- Art.179 - Em caso de retirada de sócio e ou falecimento, a sociedade se dissolverá automaticamente .-
- Art.189 - Em caso de diminuição de capital será proporcional e igual a cada cota .-

CAPITULO VI

Das disposições finais:

Art.199 - Fica escolhido como gerente o cotista Sr. LEONARDO STEFFANELLO, que assinará da seguinte forma:

TABELIONATO
STEFFANELLO

Leozouza

TABELIONATO
STEFFANELLO

SOUZA & LEONARDI LTDA
e o cotista Sr. MENDES que assinará da seguinte forma como sub gerente :

[Signature]

- Art.209 - Fica eleito o foro da cidade de Xaxim-SC, para questões oriundas do presente contrato .-
- Art.219 - Em casos omissos e não regulados pelo presente serão regulados por lei em vigor .-

E por assim estarem justo e entre si contratados vai o presente pelos cotistas assinado, na presença de duas testemunhas:
ALTON DE ARAUJO, solteiro, brasileiro, residente à Av. Sig como Leonardi s/nº, na cidade de Xaxim-SC, inscrito no C.F. sob nº 076.397.359-53 e portador de carteira de identidade nº 12/R/ 1.278.779- RTMIRIAM DE LIMA LEONARDI, brasileiro, casado residente à Rua do Comércio nº 1009- na cidade de Xaxim-SC, inscrito no C.F. sob nº 100.511.929-68 e portador da carteira de identidade 12/R 444.971, para que cause efeitos de lei e de direito .-

Xaxim-SC 02 de dezembro de 1991 .-

TABELIONATO
STEFFANELLO

Leozouza

TABELIONATO
STEFFANELLO

TABELIONATO

Dr. Armando Meneghini
Advogado
Rua F. Rio Grande, 1002
Cidade de Xaxim-SC
Fone: (0497) 53-197/53-242
XAXIM - SC

Armando OAB/PR 8842-B

Foi lido e verificado este instrumento (s) supra-referido
indicada (s) por esta sera
da que deu fe.
Xaxim, 03 de Dezembro de 1981
Em 1º livro de verdade
Cláudio Achilles Steffanello - Tabelião
Danilo Luiz Steffanello - Oficial Maior
Angela Zanetti - Lacrevente Juramentado

TABELIONATO
STEFFANELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUN. E COMARCA DE XAXIM
Cláudio Achilles Steffanello
TABELIÃO E OFICIAL DO REG.
DE IMOVEIS
Danilo Luiz Steffanello
OFICIAL MAIOR
Angela Zanetti
ES. EVENTO JURAMENTADO

000102

Certifico que este documento
foi REGISTRADO sob número e data
estando em minha posse.

11 DEZ 1981

SECRETARIA DE REGISTRO E IMOVEIS
XAXIM - SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE CAUSAS PÚBLICAS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE DEB. PÚB.
16 DEZ 1981
FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA
VISTO



SECRETARIA DE REGISTRO E IMOVEIS
12/12/81
Danillo
370206

000103

1588

10:55 M.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000104

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2015 - IL**

Processo Nr.: 92/2015
Data: 27/04/2015

Folha: 1/3

Fornecedor: KA FER & KA FER LTDA - ME
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1045
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 75.816.926/0001-59

Código: 770

Inscrição Estadual: 250.869.222

Objeto da Compra: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	25,00	Un	Armação acetato Feminina (01-26-00001)
2	25,00	Un	Armação acetato Masculina (01-26-00002)
3	20,00	Un	Armação metal Feminina (01-26-00003)
4	30,00	Un	Armação metal Masculina (01-26-00004)
5	20,00	Un	Armação nylon Feminina (01-26-00005)
6	25,00	Un	Armação nylon Masculina (01-26-00006)
7	155,00	Un	Armação Infantil AI (01-26-00007)
8	20,00	Un	Lente CR 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) - ESF: 0,00 até + 2.00 (01-26-00008)
9	10,00	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex (índice de refração de 1.49) - ESF: 2.00 até + 8.50 (01-26-00009)
10	10,00	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex fotossensível (índice de refração de 1.54) - ESF: -2.00 até + 5.50 (01-26-00010)
11	10,00	Un	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00011)
12	10,00	Un	Lente multifocal - CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até - 6.00 (01-26-00012)
13	10,00	Un	Lente multifocal CR - 39 Fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00013)
14	10,00	Un	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0 (01-26-00014)
15	20,00	Un	Lente de visão simples com anti-reflexo CR - 39 (índice de refração de 1.50) - ESF: + 4.00 até 6.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00015)
16	15,00	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - +/- 4.25 até +/- 6.00 (01-26-00016)
17	10,00	Un	Lente de visão simples CR - (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 com CIL até -2.00 (01-26-00017)
18	15,00	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 (01-26-00018)
19	15,00	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 +/- -2.00 com CIL até 2.00 (01-26-00019)
20	15,00	Un	Lente de Visão simples fotossensível (índice de refração de 1.50) - ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00 (01-26-00020)
21	15,00	Un	Lente visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -4.25 até +/- -6.00 com CIL até - 2.00 (01-26-00024)
22	10,00	Un	Lente de visão simples CR - 39 (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +/- -2.00 (01-26-00021)
23	20,00	Un	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +5,00 até - 5,00 com CIL: -4.25 até -5.00 (01-26-00022)
24	15,00	Un	Lente visão simples médio índice.(índice de refração de 1.56) - ESF: +4.00 até - 5.00 com CIL: -2.25 até - 4.00 (01-26-00023)



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
25	15,00	Un	Lente de visão implantes médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até - 12.00 (01-26-00025)
26	20,00	Un	Lente de visão simples medio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00 (01-26-00026)
27	20,00	Un	Lente visão simples medio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00 (01-26-00027)
28	15,00	Un	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) - ESF: + 4.00 até 4.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00028)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Ilmo. Sr. Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Xaxim/SC Sra. Joseane Sampaio, será instaurado a partir desta data o processo licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE, visando o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de lentes, armações destinados a pacientes. Desta forma, a contratação esta sendo realizada por inexigibilidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Considerando que o entendimento jurisprudencial, quando do prévio credenciamento, é pela inexigibilidade de licitação, conforme arestos: TJGO; ACr 0445234-68.2006.8.09.0109; Mossamedes; Segunda Câmara Criminal; Rel. Des. João Waldeck Félix de Sousa; DJGO 18/06/2013; Pág. 446; TRF 5ª R.; AGTR 115456; Proc. 0006204-98.2011.4.05.0000; CE; Segunda Turma; Rel. Des. Fed. Francisco Wildo Lacerda Dantas; Julg. 19/07/2011; DEJF 29/07/2011; Pág. 208;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor estará credenciado para futuras aquisições de acordo com a necessidade. De acordo com o edital de credenciamento a quantidade estimada desta inexigibilidade poderá sofrer alterações de acordo com o numero de credenciados, não excedendo a quantidade credenciada pelo credenciado

Xaxim, 27 de Abril de 2015


FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000106

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2015 - IL

Processo Nr.: 92/2015
Data: 27/04/2015

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa: 16.698,71 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

Pagamento.....: Conforme cronograma da contabilidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000107

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2015 - IL**

Processo Nr.: 92/2015
Data: 27/04/2015

Folha: 1/3

Fornecedor: DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP
Endereço: RUA 10 DE NOVEMBRO N. 1030, S/N
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 07.644.279/0001-95

Código: 3357

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	25,00	Un	Armação acetato Feminina (01-26-00001)
2	25,00	Un	Armação acetato Masculina (01-26-00002)
3	20,00	Un	Armação metal Feminina (01-26-00003)
4	30,00	Un	Armação metal Masculina (01-26-00004)
5	20,00	Un	Armação nylon Feminina (01-26-00005)
6	25,00	Un	Armação nylon Masculina (01-26-00006)
7	155,00	Un	Armação Infantil AI (01-26-00007)
8	20,00	Un	Lente CR 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) - ESF: 0,00 até + 2.00 (01-26-00008)
9	10,00	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex (índice de refração de 1.49) - ESF: 2.00 até + 8.50 (01-26-00009)
10	10,00	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex fotossensível (índice de refração de 1.54) - ESF: -2.00 até + 5.50 (01-26-00010)
11	10,00	Un	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00011)
12	10,00	Un	Lente multifocal - CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até - 6.00 (01-26-00012)
13	10,00	Un	Lente multifocal CR - 39 Fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00013)
14	10,00	Un	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0 (01-26-00014)
15	20,00	Un	Lente de visão simples com anti-reflexo CR - 39 (índice de refração de 1.50) - ESF: + 4.00 até 6.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00015)
16	15,00	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - +/- 4.25 até +/- 6.00 (01-26-00016)
17	10,00	Un	Lente de visão simples CR - (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 com CIL até -2.00 (01-26-00017)
18	15,00	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 (01-26-00018)
19	15,00	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 +/- -2.00 com CIL até 2.00 (01-26-00019)
20	15,00	Un	Lente de Visão simples fotossensível (índice de refração de 1.50) - ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00 (01-26-00020)
21	15,00	Un	Lente visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -4.25 até +/--6.00 com CIL até - 2.00 (01-26-00024)
22	10,00	Un	Lente de visão simples CR - 39 (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +/- -2.00 (01-26-00021)
23	20,00	Un	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +5,00 até - 5,00 com CIL: -4.25 até -5.00 (01-26-00022)
24	15,00	Un	Lente visão simples médio índice.(índice de refração de 1.56) - ESF: +4.00 até - 5.00 com CIL: -2.25 até - 4.00 (01-26-00023)



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
25	15,00	Un	Lente de visão impler médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até - 12.00 (01-26-00025)
26	20,00	Un	Lente de visão simples medio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00 (01-26-00026)
27	20,00	Un	Lente visão simples medio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00 (01-26-00027)
28	15,00	Un	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) - ESF: + 4.00 até 4.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00028)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Ilmo. Sr. Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Xaxim/SC Sra. Joseane Sampaio, será instaurado a partir desta data o processo licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE, visando o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de lentes, armações destinados a pacientes. Desta forma, a contratação esta sendo realizada por inexigibilidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Considerando que o entendimento jurisprudencial, quando do prévio credenciamento, é pela inexigibilidade de licitação, conforme arestos: TJGO; ACr 0445234-68.2006.8.09.0109; Mossamedes; Segunda Câmara Criminal; Rel. Des. João Waldeck Félix de Sousa; DJGO 18/06/2013; Pág. 446; TRF 5ª R.; AGTR 115456; Proc. 0006204-98.2011.4.05.0000; CE; Segunda Turma; Rel. Des. Fed. Francisco Wildo Lacerda Dantas; Julg. 19/07/2011; DEJF 29/07/2011; Pág. 208;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor estará credenciado para futuras aquisições de acordo com a necessidade. De acordo com o edital de credenciamento a quantidade estimada desta inexigibilidade poderá sofrer alterações de acordo com o numero de credenciados, não excedendo a quantidade credenciada pelo credenciado

Xaxim, 27 de Abril de 2015



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000109

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2015 - IL

Processo Nr.: 92/2015
Data: 27/04/2015

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa: 16.698,71 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

Pagamento.....: Conforme cronograma da contabilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000110

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2015 - IL

Processo Nr.: 92/2015
Data: 27/04/2015

Folha: 1/3

Fornecedor: RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES, 1208, SALA 04
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 20.902.377/0001-43

Código: 15782

Inscrição Estadual: 257.449.140

Objeto da Compra: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar opticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	25,00	Un	Armação acetato Feminina (01-26-00001)
2	25,00	Un	Armação acetato Masculina (01-26-00002)
3	20,00	Un	Armação metal Feminina (01-26-00003)
4	30,00	Un	Armação metal Masculina (01-26-00004)
5	20,00	Un	Armação nylon Feminina (01-26-00005)
6	25,00	Un	Armação nylon Masculina (01-26-00006)
7	155,00	Un	Armação Infantil AI (01-26-00007)
8	20,00	Un	Lente CR 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) - ESF: 0,00 até + 2.00 (01-26-00008)
9	10,00	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex (índice de refração de 1.49) - ESF: 2.00 até + 8.50 (01-26-00009)
10	10,00	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex fotossensível (índice de refração de 1.54) - ESF: -2.00 até + 5.50 (01-26-00010)
11	10,00	Un	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00011)
12	10,00	Un	Lente multifocal - CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até - 6.00 (01-26-00012)
13	10,00	Un	Lente multifocal CR - 39 Fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00013)
14	10,00	Un	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0 (01-26-00014)
15	20,00	Un	Lente de visão simples com anti-reflexo CR - 39 (índice de refração de 1.50) - ESF: + 4.00 até 6.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00015)
16	15,00	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - +/- 4.25 até +/- 6.00 (01-26-00016)
17	10,00	Un	Lente de visão simples CR - (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 com CIL até -2.00 (01-26-00017)
18	15,00	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 (01-26-00018)
19	15,00	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 +/- -2.00 com CIL até 2.00 (01-26-00019)
20	15,00	Un	Lente de Visão simples fotossensível (índice de refração de 1.50) - ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00 (01-26-00020)
21	15,00	Un	Lente visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -4.25 até +/--6.00 com CIL até - 2.00 (01-26-00024)
22	10,00	Un	Lente de visão simples CR - 39 (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +/- -2.00 (01-26-00021)
23	20,00	Un	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +5,00 até - 5,00 com CIL: -4.25 até -5.00 (01-26-00022)
24	15,00	Un	Lente visão simples médio índice.(índice de refração de 1.56) - ESF: +4.00 até - 5.00 com CIL: -2.25 até - 4.00 (01-26-00023)



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
25	15,00	Un	Lente de visão implantes médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até - 12.00 (01-26-00025)
26	20,00	Un	Lente de visão simples medio indice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00 (01-26-00026)
27	20,00	Un	Lente visão simples medio indice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00 (01-26-00027)
28	15,00	Un	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) - ESF: + 4.00 até 4.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00028)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Ilmo. Sr. Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Xaxim/SC Sra. Joseane Sampaio, será instaurado a partir desta data o processo licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE, visando o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de lentes, armações destinados a pacientes. Desta forma, a contratação esta sendo realizada por inexigibilidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Considerando que o entendimento jurisprudencial, quando do prévio credenciamento, é pela inexigibilidade de licitação, conforme arestos: TJGO; ACr 0445234-68.2006.8.09.0109; Mossamedes; Segunda Câmara Criminal; Rel. Des. João Waldeck Félix de Sousa; DJGO 18/06/2013; Pág. 446; TRF 5ª R.; AGTR 115456; Proc. 0006204-98.2011.4.05.0000; CE; Segunda Turma; Rel. Des. Fed. Francisco Wildo Lacerda Dantas; Julg. 19/07/2011; DEJF 29/07/2011; Pág. 208;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor estará credenciado para futuras aquisições de acordo com a necessidade. De acordo com o edital de credenciamento a quantidade estimada desta inexigibilidade poderá sofrer alterações de acordo com o numero de credenciados, não excedendo a quantidade credenciada pelo credenciado

Xaxim, 27 de Abril de 2015


FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000112

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2015 - IL

Processo Nr.: 92/2015
Data: 27/04/2015

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa:

16.698,71 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

Pagamento.....:

Conforme cronograma da contabilidade



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000113

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	92/2015
Processo de Licitação:	92/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	10/2015-IL
Data do Processo:	27/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	27/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	11:04 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,27.04.15.....

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 50.096,13

Processo / Ano: 92/2015 Processo Administrativo: 92/2015
 Licitação.....: 10/2015 - IL
 Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto.....: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 12600001 - Armação acetato Feminina - Unidade: Un									
770	KAFER & KAFER LTDA - ME			8,000	0,0000	75,2900	602,32	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP			8,000	0,0000	75,2900	602,32	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME			8,000	0,0000	75,2900	602,32	Credenciado	1 *****
Item.....: 2 - 12600002 - Armação acetato Masculina - Unidade: Un									
770	KAFER & KAFER LTDA - ME			8,000	0,0000	75,2900	602,32	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP			8,000	0,0000	75,2900	602,32	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME			8,000	0,0000	75,2900	602,32	Credenciado	1 *****
Item.....: 3 - 12600003 - Armação metal Feminina - Unidade: Un									
770	KAFER & KAFER LTDA - ME			6,000	0,0000	72,2400	433,44	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP			6,000	0,0000	72,2400	433,44	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME			6,000	0,0000	72,2400	433,44	Credenciado	1 *****
Item.....: 4 - 12600004 - Armação metal Masculina - Unidade: Un									
770	KAFER & KAFER LTDA - ME			10,000	0,0000	72,2400	722,40	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP			10,000	0,0000	72,2400	722,40	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME			10,000	0,0000	72,2400	722,40	Credenciado	1 *****
Item.....: 5 - 12600005 - Armação nylon Feminina - Unidade: Un									
770	KAFER & KAFER LTDA - ME			6,000	0,0000	72,2400	433,44	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP			6,000	0,0000	72,2400	433,44	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME			6,000	0,0000	72,2400	433,44	Credenciado	1 *****

000114



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

50.096,13

Processo Administrativo: 92/2015

Processo / Ano: 92/2015

Licitação.....: 10/2015 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 12600006 - Armação nylon Masculina - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		8,000	0,0000	72,2400	577,92	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		8,000	0,0000	72,2400	577,92	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		8,000	0,0000	72,2400	577,92	Credenciado	1 ****
Item.....: 7 - 12600007 - Armação Infantil AI - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		51,000	0,0000	72,2400	3.684,24	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		51,000	0,0000	72,2400	3.684,24	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		51,000	0,0000	72,2400	3.684,24	Credenciado	1 ****
Item.....: 8 - 12600008 - Lente CR 39 bifocal ultex - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		6,000	0,0000	70,0300	420,18	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	70,0300	420,18	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		6,000	0,0000	70,0300	420,18	Credenciado	1 ****
Item.....: 9 - 12600009 - Lente CR - 39 bifocal ultrex - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		3,000	0,0000	94,6700	284,01	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		3,000	0,0000	94,6700	284,01	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		3,000	0,0000	94,6700	284,01	Credenciado	1 ****
Item.....: 10 - 12600010 - Lente CR - 39 bifocal ultrex fotossensível - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		3,000	0,0000	284,7200	854,16	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		3,000	0,0000	284,7200	854,16	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		3,000	0,0000	284,7200	854,16	Credenciado	1 ****



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

50.096,13

Processo Administrativo: 92/2015

Processo / Ano: 92/2015

Licitação.....: 10/2015 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 12600011 - Lente multifocal CR - 39 - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		3.000	0,0000	118,2100	354,63	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		3.000	0,0000	118,2100	354,63	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		3.000	0,0000	118,2100	354,63	Credenciado	1 ****
Item.....: 12 - 12600012 - Lente multifocal - CR - 39 - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		3.000	0,0000	108,9000	326,70	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		3.000	0,0000	108,9000	326,70	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		3.000	0,0000	108,9000	326,70	Credenciado	1 ****
Item.....: 13 - 12600013 - Lente multifocal CR - 39 Fotosensível - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		3.000	0,0000	164,3700	493,11	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		3.000	0,0000	164,3700	493,11	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		3.000	0,0000	164,3700	493,11	Credenciado	1 ****
Item.....: 14 - 12600014 - Lente policarbonato de médio índice - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		3.000	0,0000	176,7400	530,22	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		3.000	0,0000	176,7400	530,22	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		3.000	0,0000	176,7400	530,22	Credenciado	1 ****
Item.....: 15 - 12600015 - Lente de visão simples com anti-reflexo CR - 39 - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		6.000	0,0000	84,5000	507,00	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		6.000	0,0000	84,5000	507,00	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		6.000	0,0000	84,5000	507,00	Credenciado	1 ****

000116



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

50.096,13

Processo / Ano: 92/2015 Processo Administrativo: 92/2015
 Licitação.....: 10/2015 - IL
 Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto.....: Credenciamento de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 12600016 - Lente de visão simples CR - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		5,000	0,0000	56,5600	282,80	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	56,5600	282,80	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		5,000	0,0000	56,5600	282,80	Credenciado	1 *****
Item.....: 17 - 12600017 - Lente de visão simples CR - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		3,000	0,0000	60,3500	181,05	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		3,000	0,0000	60,3500	181,05	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		3,000	0,0000	60,3500	181,05	Credenciado	1 *****
Item.....: 18 - 12600018 - Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		5,000	0,0000	55,5200	277,60	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	55,5200	277,60	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		5,000	0,0000	55,5200	277,60	Credenciado	1 *****
Item.....: 19 - 12600019 - Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		5,000	0,0000	54,7600	273,80	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	54,7600	273,80	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		5,000	0,0000	54,7600	273,80	Credenciado	1 *****
Item.....: 20 - 12600020 - Lente de Visão simples fotossensível - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		5,000	0,0000	167,2000	836,00	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	167,2000	836,00	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		5,000	0,0000	167,2000	836,00	Credenciado	1 *****

000117



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

50.096,13

Processo / Ano: 92/2015 Processo Administrativo: 92/2015
 Licitação.....: 10/2015 - IL
 Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto.....: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar oficinas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 12600024 - Lente visão simples CR - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		5,000	0,0000	60,8700	304,35	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	60,8700	304,35	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		5,000	0,0000	60,8700	304,35	Credenciado	1 ****
Item.....: 22 - 12600021 - Lente de visão simples CR - 39 - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		3,000	0,0000	59,8500	179,55	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		3,000	0,0000	59,8500	179,55	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		3,000	0,0000	59,8500	179,55	Credenciado	1 ****
Item.....: 23 - 12600022 - Lente de visão simples médio índice - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		6,000	0,0000	144,8100	868,86	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	144,8100	868,86	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		6,000	0,0000	144,8100	868,86	Credenciado	1 ****
Item.....: 24 - 12600023 - Lente visão simples médio índice. - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		5,000	0,0000	121,4100	607,05	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	121,4100	607,05	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		5,000	0,0000	121,4100	607,05	Credenciado	1 ****
Item.....: 25 - 12600025 - Lente de visão imples médio índice CR 39 - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		5,000	0,0000	106,1500	530,75	Credenciado	1 ****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	106,1500	530,75	Credenciado	1 ****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		5,000	0,0000	106,1500	530,75	Credenciado	1 ****



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 92/2015 Processo Administrativo: 92/2015 50.096,13
 Licitação.....: 10/2015 - IL
 Modalidade....: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto.....: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 12600026 - Lente de visão simples medio indice CR 39 - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		6,000	0,0000	106,1500	636,90	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	106,1500	636,90	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		6,000	0,0000	106,1500	636,90	Credenciado	1 *****
Item.....: 27 - 12600027 - Lente visão simples medio indice CR 39 - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		6,000	0,0000	89,3600	536,16	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	89,3600	536,16	Credenciado	1 *****
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		6,000	0,0000	89,3600	536,16	Credenciado	1 *****
Item.....: 28 - 12600028 - Lente de visão simples policarbonato - Unidade: Un								
770	KAFER & KAFER LTDA - ME		5,000	0,0000	71,5500	357,75	Credenciado	1 *****
3357	DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	71,5500	357,75	Credenciado	1 *****



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

50.096,13

Processo Administrativo: 92/2015

Processo / Ano: 92/2015

Licitação.....: 10/2015 - IL


Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28	- 12600028 - Lente de visão simples policarbonato - Unidade: Un							
15782	RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME		5.000	0,0000	71,5500	357,75	Credenciado	1 *****

Xaxim, Em 28.04.15

Juliani Marinho - Presidente da Comissão
 Catiene Geovane Curtarelli Socol - Secretária
 Marilise de Freitas Fin - Membro Efetivo
 Otavio João Skrzypczak - Membro Efetivo
 Juvenal Martinazzo - Membro Suplente





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2015 - IL

000121

Processo Administrativo: 92/2015
Processo de Licitação: 92/2015
Data do Processo: 27/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2015
- b) Licitação Nr.: 10/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 28/04/2015
- e) Objeto da Licitação: Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003357 - DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA - EPP	28	0,0000	16.698,71
- 000770 - KAFER & KAFER LTDA - ME	28	0,0000	16.698,71
- 015782 - RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA - ME	28	0,0000	16.698,71
	<u>84</u>		<u>50.096,13</u>

Xaxim, 28 de Abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000122

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2015 - IL

Processo Administrativo:	92/2015
Processo de Licitação:	92/2015
Data do Processo:	27/04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2015

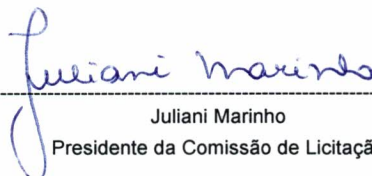
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 155/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2015, às 11:04 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2015-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

Xaxim, 28 de Abril de 2015.


Juliani Marinho
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	0129 / 2015
Data da Publ.	28 / 04 / 15
Data Saída	28 / 05 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Juliani Marinho



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000123

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2015 - IL

Processo Administrativo: 92/2015
Processo de Licitação: 92/2015
Data do Processo: 27/04/2015

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 11:04 horas do dia 27/04/2015 até às 11:04 horas do dia 27/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde para credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada pública 0007/2015.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	25,000	Un	Armação acetato Feminina (01-26-00001)
2	25,000	Un	Armação acetato Masculina (01-26-00002)
3	20,000	Un	Armação metal Feminina (01-26-00003)
4	30,000	Un	Armação metal Masculina (01-26-00004)
5	20,000	Un	Armação nylon Feminina (01-26-00005)
6	25,000	Un	Armação nylon Masculina (01-26-00006)
7	155,000	Un	Armação Infantil AI (01-26-00007)
8	20,000	Un	Lente CR 39 bifocal ultex (índice de refração de 1.49) - ESF: 0,00 até + 2.00 (01-26-00008)
9	10,000	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex (índice de refração de 1.49) - ESF: 2.00 até + 8.50 (01-26-00009)
10	10,000	Un	Lente CR - 39 bifocal ultrex fotossensível (índice de refração de 1.54) - ESF: -2.00 até + 5.50 (01-26-00010)
11	10,000	Un	Lente multifocal CR - 39 (índice de refração de 1.50) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00011)
12	10,000	Un	Lente multifocal - CR - 39 (índice de refração de 1.50 + 6.75 até - 6.00 (01-26-00012)
13	10,000	Un	Lente multifocal CR - 39 Fotossensível (índice de refração de 1.56) + 5.50 até - 4.00 (01-26-00013)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 28 de Abril de 2015.

Juliani Marinho
Juliani Marinho
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
 Rua Senador Nereu Ramos, 500
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000124

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2015 - IL

Processo Administrativo: 92/2015
 Processo de Licitação: 92/2015
 Data do Processo: 27/04/2015

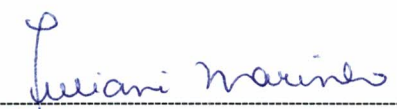
Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
14	10,000	Un	Lente policarbonato de médio índice (índice de refração de 1.58) + 9.75 até 14.0 (01-26-00014)
15	20,000	Un	Lente de visão simples com anti-reflexo CR - 39 (índice de refração de 1.50) - ESF: + 4.00 até 6.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00015)
16	15,000	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - +/- 4.25 até +/- -6.00 (01-26-00016)
17	10,000	Un	Lente de visão simples CR - (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 com CIL até -2.00 (01-26-00017)
18	15,000	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -2.25 até +/- -4.00 (01-26-00018)
19	15,000	Un	Lente de visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 +/- -2.00 com CIL até 2.00 (01-26-00019)
20	15,000	Un	Lente de Visão simples fotossensível (índice de refração de 1.50) - ESF: + 2.00 até -2.00 com CIL: até -2.00 (01-26-00020)
21	15,000	Un	Lente visão simples CR (índice de refração de 1.49) - ESF +/- -4.25 até +/- -6.00 com CIL até - 2.00 (01-26-00024)
22	10,000	Un	Lente de visão simples CR - 39 (índice de refração de 1.49) - ESF: 0.00 até +/- -2.00 (01-26-00021)
23	20,000	Un	Lente de visão simples médio índice (índice de refração de 1.56) - ESF: +5,00 até - 5,00 com CIL: -4.25 até -5.00 (01-26-00022)
24	15,000	Un	Lente visão simples médio índice.(índice de refração de 1.56) - ESF: +4.00 até - 5.00 com CIL: -2.25 até - 4.00 (01-26-00023)
25	15,000	Un	Lente de visão imples médio índice CR 39 (índice de refração de 1.49) - 6.00 até - 12.00 (01-26-00025)
26	20,000	Un	Lente de visão simples medio indice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 8.00 até + 12.00 (01-26-00026)
27	20,000	Un	Lente visão simples medio indice CR 39 (índice de refração de 1.49) + 7.75 até - 6.00 (01-26-00027)
28	15,000	Un	Lente de visão simples policarbonato (índice de refração de 1.58) - ESF: + 4.00 até 4.00 com CIL: até - 2.00 (01-26-00028)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 28 de Abril de 2015.


 Juliani Marinho
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2015

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2015

CRENCIADO 01: DIGIOTICA OPTICA E JOALHERIA LTDA ME -- VALOR R\$ 16.698,71

CNPJ: 07.644.279/0001-95

CRENCIADO 02: KA FER & KA FER LTDA ME -- VALOR R\$ 16.698,71

CNPJ: 75.816.926/0001-59

CRENCIADO 03: RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA ME -- VALOR R\$ 16.698,71

CNPJ: 20.902.377/0001-43

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OTICAS PARA FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 007/2015.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 50.096,13 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2015

FUNDAMENTO: CAPUT do art. 25, da Lei Federal 8.666/93..

XAXIM, 28/04/2015

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 0248 / 2015
Data da Publ. 26 / 05 / 15
Data Saída 26 / 06 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: *Rui Bardosa*

000127

UNIDADE GESTORA: 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0102/2015 - (CT0102/2015-0934)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0092/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0010/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: DIGIOTICA OPTICA E JOALHEIRIA LTDA- EPP, pessoa física de direito privado, exercendo atividades na Rua 10 de novembro, nº1030, Bairro Centro, na cidade de Xaxim – SC, Telefone: (49)3353-1623, e-mail: digitus_wendell@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 07.644.279/0001-95, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Sr WENDELL RONALDO PALAURO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n.º814.429.209-04, Carteira de Identidade sob nº2.875.979-6, residente e domiciliado em Xaxim-Sc.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0092/2015, Ilegibilidade nº 0010/2015, com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ÓTICAS para fornecimento de lentes e armações destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade sendo:

Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde pra credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinadas para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada 0007/2015.

Parágrafo Único - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município de Xaxim perante a **CONTRATADA** e os profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.



000128

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 16.698,71(dezesseis mil seiscentos noventa e oito reais e setenta um centavos). A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento efetivamente entregues, os valores unitários conforme Cláusula primeira deste contrato.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. Os valores estipulados na tabela não serão reajustados salvo comprovadamente justificado e aceito pela administração;

§ 3º. Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo de origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **conforme cronograma financeiro desta instituição após** a efetiva entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal nos termos da lei, no Setor de Compras do município de Xaxim, localizado **na Rua Rui Barbosa 347, Bairro Centro**, Xaxim, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, anexo a Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar a autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo que a **CONTRATANTE**, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os itens entregues, sendo pré-requisito a passagem pelo SUS.

§ 1º. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação.

§ 2º. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§ 3º. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito hora) após emissão da autorização de fornecimento, **na Secretaria de Saúde** localizada na Rua Senador Nereu Ramos, n 9 500, xaxim, SC, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fiscal para conferência; ou na sua própria sede através de servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de fornecimento original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2015, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

Centro de Custo:	28– Secretaria de saúde
Órgão de Governo:	16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentaria:	1- Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentaria:	3.3.90.32.99.00.00.00 (09/2015)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter-se durante o período de vigência do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
- c) Manter a situação fiscal da empresa em dia no setor de cadastros desta Prefeitura;
- d) Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
- f) Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- g)** Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- h)** Possuir sede dentro do **perímetro urbano do Município de Xaxim**, com atendimento em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e aos sábados no período matutino;
- i)** Providenciar, caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Município de Xaxim;
- j) Retirar medida pupilar nos pacientes em até 24 horas da solicitação nos horários descritos no item 8 supra citado e no endereço da empresa credenciada;**
- k)** Arcar com todas as despesas com frete, transporte e descarregamento;
- l)** Entregar os itens conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento em até 48 horas do recebimento da solicitação;
- m)** Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato, encontra-se vinculado edital de credenciamento 007/2015 que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b)** Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c)** Fiscalizar lhe a execução;
- d)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

Advertência;



000131

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

I- Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

II- As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

III- O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **Município de Xaxim** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Xaxim, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Xaxim/SC, em 28 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSEANE SAMPAIO
Secretária da Saúde
CONTRATANTE

DIGOTICA OPTICA E
JOALHEIRIA LTDA- EPP
WENDELL RONALDO
PALAURO
CONTRATADO



000132

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras
JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 0247 / 2015
Data da Publ. 26/05/15
Data Saída 26/06/15
Resp. pela Publ.
Nome: Juliana 000133

UNIDADE GESTORA: 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0103/2015 - (CT0103/2015-0935)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0092/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0010/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: KA FER & KA FER LTDA- ME, pessoa física de direito privado, exercendo atividades na Avenida Plinio Arlindo de Nes, Bairro Centro, na cidade de Xaxim – SC, Telefone: (49)3353-1448, inscrita no CNPJ nº 75.816.926/0001-59, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Sra GERUSA KA FER**, brasileira, maior, inscrito no CPF/MF sob n.º004.358.479-96, Carteira de Identidade sob nº 3.842.550, residente e domiciliado em Xaxim-Sc.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0092/2015, Ilegibilidade nº 0010/2015, com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ÓTICAS para fornecimento de lentes e armações destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade sendo:

Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde pra credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinadas para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada 0007/2015.

Parágrafo Único - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município de Xaxim perante a **CONTRATADA** e os profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

Gerusa Kafer



000134

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 16.698,71(dezesseis mil seiscentos noventa e oito reais e setenta um centavos). A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento efetivamente entregues, os valores unitários conforme Cláusula primeira deste contrato.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. Os valores estipulados na tabela não serão reajustados salvo comprovadamente justificado e aceito pela administração;

§ 3º. Os reajustes independem de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo de origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **conforme cronograma financeiro desta instituição após** a efetiva entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal nos termos da lei, no Setor de Compras do município de Xaxim, localizado **na Rua Rui Barbosa 347, Bairro Centro**, Xaxim, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, anexo a Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar a autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo que a **CONTRATANTE**, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os itens entregues, sendo pré-requisito a passagem pelo SUS.

§ 1º. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação.

§ 2º. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§ 3º. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito hora) após emissão da autorização de fornecimento, **na Secretaria de Saúde** localizada na Rua Senador Nereu Ramos, nº 500, xaxim, SC, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota



000135

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fiscal para conferência; ou na sua própria sede através de servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de fornecimento original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2015, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

Centro de Custo:	28– Secretaria de saúde
Órgão de Governo:	16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentaria:	1- Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentaria:	3.3.90.32.99.00.00.00 (09/2015)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter-se durante o período de vigência do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
- c) Manter a situação fiscal da empresa em dia no setor de cadastros desta Prefeitura;
- d) Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
- f) Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;

Genilson Käfer



000136

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- g)** Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- h)** Possuir sede dentro do **perímetro urbano do Município de Xaxim**, com atendimento em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e aos sábados no período matutino;
- i)** Providenciar, caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Município de Xaxim;
- j) Retirar medida pupilar nos pacientes em até 24 horas da solicitação nos horários descritos no item 8 supra citado e no endereço da empresa credenciada;**
- k)** Arcar com todas as despesas com frete, transporte e descarregamento;
- l)** Entregar os itens conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento em até 48 horas do recebimento da solicitação;
- m)** Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato, encontra-se vinculado edital de credenciamento 007/2015 que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b)** Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c)** Fiscalizar lhe a execução;
- d)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

Advertência;

[Handwritten signature]



000137

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

I- Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

II- As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

III- O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **Município de Xaxim** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Xaxim, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual, teor e forma, perante duas testemunhas.

Xaxim/SC, em 28 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSEANÉ SAMPAIO
Secretária da Saúde
CONTRATANTE

KAFER & KAFER LTDA- ME
GERUSA KAFER
CONTRATADO

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GIOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
Departamento Compras
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 0246 / 2015
Data da Publ. 26 / 05 / 15
Data Saída 26 / 06 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: Juliana Moreira

000138

UNIDADE GESTORA: 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0104/2015 - (CT0104/2015-0936)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0092/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0010/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO:RELOJOARIA E OPTICA TISSIANI LTDA- ME, pessoa física de direito privado, exercendo atividades na Avenida Plinio Arlindo de Nes, nº 1208 sala 02, Bairro Centro, na cidade de Xaxim - SC, Telefone: (49)3353-6051, inscrita no CNPJ nº 20.902.377/0001-43 neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Sr **ELTON LUIZ TISSIANI**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n.º593.792.199-20, Carteira de Identidade sob nº17/R-1-1.781.339, residente e domiciliado em Xaxim-Sc.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0092/2015, Ilegibilidade nº 0010/2015, com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ÓTICAS para fornecimento de lentes e armações destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade sendo:

Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde pra credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinadas para pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme edital de chamada 0007/2015.

Parágrafo Único - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município de Xaxim perante a **CONTRATADA** e os profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.



000139

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 16.698,71 (dezesesseis mil seiscentos noventa e oito reais e setenta um centavos). A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento efetivamente entregues, os valores unitários conforme Cláusula primeira deste contrato.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. Os valores estipulados na tabela não serão reajustados salvo comprovadamente justificado e aceito pela administração;

§ 3º. Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo de origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **conforme cronograma financeiro desta instituição após** a efetiva entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal nos termos da lei, no Setor de Compras do município de Xaxim, localizado **na Rua Rui Barbosa 347, Bairro Centro**, Xaxim, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, anexo a Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar a autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo que a **CONTRATANTE**, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os itens entregues, sendo pré-requisito a passagem pelo SUS.

§ 1º. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação.

§ 2º. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§ 3º. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito hora) após emissão da autorização de fornecimento, **na Secretaria de Saúde** localizada na Rua Senador Nereu Ramos, n° 500, xaxim, SC, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota



000140

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fiscal para conferência; ou na sua própria sede através de servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de fornecimento original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2015, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

Centro de Custo:	28- Secretaria de saúde
Órgão de Governo:	16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentaria:	1- Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentaria:	3.3.90.32.99.00.00.00 (09/2015)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter-se durante o período de vigência do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
- c) Manter a situação fiscal da empresa em dia no setor de cadastros desta Prefeitura;
- d) Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
- f) Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;



000141

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- g)** Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- h)** Possuir sede dentro do **perímetro urbano do Município de Xaxim**, com atendimento em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e aos sábados no período matutino;
- i)** Providenciar, caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Município de Xaxim;
- j) Retirar medida pupilar nos pacientes em até 24 horas da solicitação nos horários descritos no item 8 supra citado e no endereço da empresa credenciada;**
- k)** Arcar com todas as despesas com frete, transporte e descarregamento;
- l)** Entregar os itens conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento em até 48 horas do recebimento da solicitação;
- m)** Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato, encontra-se vinculado edital de credenciamento 007/2015 que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b)** Rescindir-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c)** Fiscalizar lhe a execução;
- d)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

Advertência;



000142

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

I- Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

II- As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

III- O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **Município de Xaxim** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Xaxim, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual, teor e forma, perante duas testemunhas.

Xaxim/SC, em 28 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSEANE SAMPAIO
Secretária da Saúde
CONTRATANTE

RELOJOARIA E OPTICA
TISSIANI LTDA - ME
ELTON LUIZ TISSIANI
CONTRATADO

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 28 de maio de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0092/2015, INEXIGIBILIDADE N.0010/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 01 (um) 143 (cento e quarenta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Julian Marinho
Membro da Comissão



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0102/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **DIGOTICA OPTICA E JOALHEIRIA LTDA- EPP**, pessoa física de direito privado, exercendo atividades na Rua 10 de novembro, nº1030, Bairro Centro, na cidade de Xaxim – SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.644.279/0001-95, neste ato representado por Sr. **WENDELL RONALDO PALAURO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 814.429.209-04, Carteira de Identidade sob nº 2.875.979-6, residente e domiciliado em Xaxim-Sc, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0092/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 00102/2015 consta vigência somente até dia 31 de dezembro 2015, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes da Secretaria de Saúde em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Item	Un.	Quant.	Valor Total
Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes da Secretaria de Saúde em situação de vulnerabilidade.	Mês	12	16.698,17

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: (09/2016) 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.02 - Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 28 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Joseane Sampaio
Secretária Municipal

DIGOTICA OPTICA E JOALHEIRIA LTDA-
EPP

CONTRATADO
Wendell Ronaldo Palauro
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

MARLI CERUTTI MACHADO

597.528.239-04

Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0102/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **DIGOTICA OPTICA E JOALHEIRIA LTDA- EPP**, pessoa física de direito privado, exercendo atividades na Rua 10 de novembro, nº1030, Bairro Centro, na cidade de Xaxim – SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.644.279/0001-95, neste ato representado por Sr. **WENDELL RONALDO PALAURO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 814.429.209-04, Carteira de Identidade sob nº 2.875.979-6, residente e domiciliado em Xaxim-Sc, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0092/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 00102/2015 consta vigência somente até dia 31 de dezembro 2015, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes da Secretaria de Saúde em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Item	Un.	Quant.	Valor Total
Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes da Secretaria de Saúde em situação de vulnerabilidade.	Mês	12	16.698,17

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: (09/2016) 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.02 - Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 28 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaciir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Joseane Sampaio
Secretária Municipal

DIGOTICA OPTICA E JOALHEIRIA LTDA-
EPP

CONTRATADO
Wendell Ronaldo Palauro
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral


MARLI CERUTTI MACHADO

597.528.239-04

Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44

Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11

Testemunha



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0103/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **KAFER & KAFER LTDA- ME**, pessoa física de direito privado, exercendo atividades na Avenida Plinio Arlindo de Nes, Bairro Centro, na cidade de Xaxim – SC, Telefone: (49)3353-1448, inscrita no CNPJ nº 75.816.926/0001-59, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Sra. GERUSA KAFER**, brasileira, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 004.358.479-96, Carteira de Identidade sob nº 3.842.550, residente e domiciliado em Xaxim-Sc, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0092/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 00103/2015 consta vigência somente até dia 31 de dezembro 2015, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes da Secretaria de Saúde em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Item	Un.	Quant.	Valor Total
Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes da Secretaria de Saúde em situação de vulnerabilidade.	Mês	12	16.698,17



CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: (09/2016) 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.02 - Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 28 de dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR**

Joseane Sampaio
Secretária Municipal

**KAFER & KAFER LTDA- ME
CONTRATADO**

Gerusa Kafer
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

MARLI CERUTTI MACHADO

597.528.239-04
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

CONSIDERANDO o Contrato nº 0103/2015, Processo Licitatório 95/2015, modalidade de Inexigibilidade nº 0003/2013, firmado entre a Municipalidade e o Empresa KAFER & KAFER LTDA- ME, firmado em 28 de abril de 2015, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes da Secretaria de Saúde em situação de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO a perfectibilização de dois aditivos contratuais para prorrogação do prazo contratual e atualização de valores.

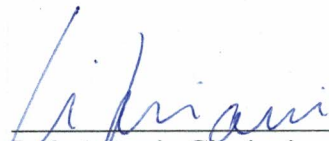
CONSIDERANDO o pedido da Parte interessada – Contratada, de prorrogação do presente contrato, bem como a necessidade da referida prorrogação pela Municipalidade.

Pela presente, salvo melhor juízo, o parecer da Procuradoria deste Município é no sentido de, **DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO PELO PERÍODO DE MAIS 12 (doze) MESES, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016.**


Sendo o que tinha para o momento.

Reiteramos votos de consideração e estima.

Xaxim-SC, 21 de dezembro de 2015.



Luís Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.698



Pedro Rui Rodrigues
Assessor Jurídico
OAB/SC 8.754



SECRETARIA DE SAÚDE
Governo Municipal de Xaxim

DESPESA
9
JH

Ofício SMS 0496/2015

Xaxim, 18 de dezembro de 2015.

À Senhora Edilaine Leite
Departamento de Contratos
Prefeitura de Xaxim
89.825-000 – Xaxim – SC

Prezada Senhora,

Solicitamos aditivo do Convênio nº 0103/2015, Inexigibilidade nº 0010/2015, tendo como contratada a empresa **Kafer & Kafer - ME**, para o período de janeiro a dezembro de 2016.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim, 16 de dezembro de 2015.

CARTA DE ACEITE

À Sra.

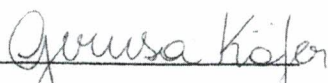
MARLI CERUTTI MACHADO
DIRETORA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM - SC

REF: aditivo de prorrogação de contrato nº 0092/2015,
firmado pelo Município de Xaxim e a empresa KAFER & KAFER LTDA ME.

Prezada Senhora,

Eu Gerusa Kafer, Sócia Administradora da empresa **KAFER & KAFER LTDA ME**, com sede à Avenida Plínio Arlindo de Nes, 1045, Centro, município de Xaxim – SC, Telefone 49 3353-1448, Fax 49 3353-6652, inscrita no CNPJ nº 75.816.926/0001-59. Em atenção, ao aditivo de prorrogação de contrato, referente ao contrato nº 0092/2015 com validade até 30/12/2015, estamos cientes e de acordo com a prorrogação do mesmo, tendo em vista a necessidade de continuar com o fornecimento do objeto contratado.

Atenciosamente,



Gerusa Kafer
Sócia Administradora

RELOJOARIA E OPTICA CRUZES

Fone : (49) 333- 1448
Xaxim - SC



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0103/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **KAFER & KAFER LTDA- ME**, pessoa física de direito privado, exercendo atividades na Avenida Plinio Arlindo de Nes, Bairro Centro, na cidade de Xaxim – SC, Telefone: (49)3353-1448, inscrita no CNPJ nº 75.816.926/0001-59, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Sra. GERUSA KAFER**, brasileira, maior, inscrito no CPF/MF sob n.º004.358.479-96, Carteira de Identidade sob nº 3.842.550, residente e domiciliado em Xaxim-Sc, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0092/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 00103/2015 consta vigência somente até dia 31 de dezembro 2015, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes da Secretaria de Saúde em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Item	Un.	Quant.	Valor Total
Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações destinados para pacientes da Secretaria de Saúde em situação de vulnerabilidade.	Mês	12	16.698,17



CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: (09/2016) 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.02 - Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 28 de dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR**

Joseane Sampaio
Secretária Municipal

**KAFER & KAFER LTDA- ME
CONTRATADO**

Gerusa Kafer
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

MARLI CERUTTI MACHADO

597.528.239-04

Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha